

Auditoria Externa Independente

Programa de Educação para Revitalização da Bacia do
Rio Doce (PG033)

Relatório de Acompanhamento do Programa - Ciclo 03

Outubro/2022 – Versão 01



Elaborado por:

Proprietário do documento	Descrição do Documento
EY	Relatório de Acompanhamento do Programa contendo os resultados dos procedimentos realizados pela EY para acompanhamento do Programa de Programa de Educação para Revitalização da Bacia do Rio Doce (PG033) - Ciclo 03.

Controle de Versões do Documento:

Versão	Data	Autor	Descrição das alterações
01	10/10/2022	EY	Emissão do documento.

Sumário Executivo

Neste capítulo inicial do Relatório de Acompanhamento do Programa de Educação para Revitalização da Bacia do Rio Doce (PG033) - Ciclo 03, encontra-se um resumo geral referente aos seguintes assuntos:

- Pontos de Auditoria identificados pela EY;
- Impedimentos ao Processo da Auditoria, caso existam, para os quais há a necessidade de definição de premissas e aprovações;
- Recomendações à Fundação Renova eventualmente identificadas ao longo do processo de acompanhamento do Programa.

Pontos de Auditoria

Na Tabela 1 abaixo, são relacionados os Pontos de Auditoria identificados pela EY em Ciclos anteriores, os quais, com base em verificação da EY, foram endereçados pela Fundação Renova, e, conseqüentemente, encerrados.

Tabela 1 - Pontos de Auditoria identificados pela EY em Ciclos anteriores e que foram encerrados no atual Ciclo de Acompanhamento

Pontos de Auditoria Encerrados		
#	Ponto de Auditoria	Período de Encerramento
PG033.001	Foi identificada pela EY divergência entre as informações reportadas no "Relatório CIF Abril 2019" e a quantidade de participantes apresentadas nas evidências encaminhadas pela Fundação Renova. Do total de 641 participantes reportado pela Fundação Renova, a EY identificou registro de 45 assinaturas, o que representa 7% do número de participantes reportado.	Ciclo 03
PG033.002	A EY identificou divergência entre o número de participantes informado no "Relatório PD no DOCE 2017.pdf" e reportado pela Fundação Renova no "Relatório CIF Abril 2019" para os municípios de Governador Valadares (MG), Mariana (MG), Rio Doce (MG) e Santa Cruz do Escalvado (MG). Do total de 4.976 participantes reportado pela Fundação Renova, a EY identificou registro de 4.749 participantes no relatório disponibilizado como evidência, o que representa 95% do número de participantes reportado.	Ciclo 03
PG033.003	A EY não identificou evidências de distribuição de livros no Projeto Douradinho para os municípios de Ipatinga (MG), Mariana (MG), Santa Cruz do Escalvado (MG) e Barra Longa (MG), conforme reportado pela Fundação Renova no "Relatório CIF Abril 2019".	Ciclo 03
PG033.004	Não foram disponibilizadas pela Fundação Renova evidências que corroboram a informação referente ao número de 100 participantes do Projeto Plantando pelo Planeta, reportado no "Relatório CIF Abril 2019".	Ciclo 03
PG033.005	Foi identificada pela EY divergência entre a quantidade de participantes constantes nos documentos encaminhados pela Fundação Renova e as informações apresentadas no "Relatório CIF Abril 2019", referente ao "Encontro de Prosa e Saberes". Do total de 70 participantes reportados pela Fundação Renova, a EY identificou 64 participantes suportados pela lista de presença disponibilizada, o que representa 91% do total reportado.	Ciclo 03
PG033.006	Foi identificada pela EY divergência entre a quantidade de participantes constantes nos documentos encaminhados pela Fundação Renova e as informações apresentadas no "Relatório CIF Abril 2019", referente à "Oficina Diálogos com a Gestão Pública". Do total de 102 participantes reportados pela Fundação Renova, a EY identificou 80 participantes suportados pelos relatórios disponibilizados como evidência, o que representa 78% do total reportado.	Ciclo 03
PG033.007	Foi identificada divergência entre a quantidade de participantes constantes nos documentos encaminhados pela Fundação Renova e as informações apresentadas no "Relatório CIF Abril 2019", referente ao "Fórum de Educação para Revitalização da Bacia do Rio Doce". Para o município de Ipatinga (MG), do total de 144 participantes reportado pela Fundação Renova, a EY identificou 155 participantes suportados pelo relatório disponibilizado como evidência, o que representa 107% do total reportado. Para o município de Colatina (ES), não foram disponibilizadas evidências que suportam e corroboram o número de 104 participantes informado.	Ciclo 03
PG033.014	A Fundação Renova não disponibilizou evidências que demonstrem a execução de atividades no âmbito do Projeto de Formação de Educadores e Escolas Experimentais para Revitalização da Bacia do Rio Doce a partir de janeiro de 2019, conforme previsto no cronograma do projeto aprovado pela CT-ECLET e CIF, constante no documento de Definição do Programa (junho/2018).	Ciclo 03
PG033.015	A Fundação Renova não apresentou evidências que demonstrem a execução de atividades no âmbito do Projeto de Formação de Lideranças Jovens a partir de maio de 2018, conforme previsto no cronograma do projeto aprovado pela CT-ECLET e CIF, constante no documento de Definição do Programa (junho/2018).	Ciclo 03

Os Pontos de Auditoria identificados são classificados em termos de criticidade, que pode ser alta, média ou baixa. A classificação da criticidade visa diferenciar os Pontos quanto à importância e/ou urgência na sua tratativa e/ou resolução. Os critérios para classificação da criticidade são apresentados na Tabela 2 abaixo:

Tabela 2 - Critérios para classificação da criticidade dos Pontos de Auditoria

Alta	A1 - Descumprimento de prazo do TTAC e/ou Deliberação CIF. A2 - Descumprimento de disposições do TTAC, Deliberações CIF e Notas Técnicas da respectiva Câmara Técnica. A3 - Não execução integral dos projetos, processos e ações previstos no documento de Definição do Programa aprovado e/ou no TTAC. A4 - Ausência de medição de indicadores aprovados. A5 - Medição de indicadores com metodologia diferente da aprovada. A6 - Ausência de preenchimento de campos-chave ou divergências nos dados preenchidos nas bases de dados do programa que compromete diretamente o finalístico do Programa com impacto relevante. A7 - Ausência de histórico e rastreabilidade das ações, transações, eventos do programa (bases de dados). A8 - Ausência e/ou divergência de documentação suporte que compromete diretamente o finalístico do Programa com impacto relevante.
Média	M1 - Ausência de registro de resposta para manifestações com status "Respondida" ou "Respondida no Ato". M2 - Compromete o finalístico do Programa, mas não está sob a responsabilidade da Fundação Renova. M3 - Ausência de preenchimento de campos-chave ou divergências nos dados preenchidos nas bases de dados do programa que pode comprometer o finalístico, ou compromete parcialmente o finalístico do Programa. M4 - Execução parcial dos projetos ou processos previstos no documento de Definição do Programa aprovado. M5 - Ausência de documentação suporte e/ou ausência/divergência de dados na documentação suporte que pode comprometer o finalístico, ou compromete parcialmente o finalístico do Programa.
Baixa	B1 - Impacto restrito nos processos internos da Fundação Renova. B2 - Descumprimento de prazo interno (ex.: cronogramas ou planos de ação definidos pela própria Fundação Renova). B3 - Ausência de preenchimento de campos-chave ou divergências nos dados preenchidos nas bases de dados do programa, que não compromete o finalístico do Programa. B4 - Ausência e/ou divergência de documentação suporte que não compromete o finalístico.

Na Tabela 3 a seguir, encontra-se um resumo dos **três** Pontos de Auditoria do Programa de Educação para Revitalização da Bacia do Rio Doce (PG033), identificados neste Ciclo de Acompanhamento do Programa ou que foram identificados nos Ciclos anteriores, porém, permanecem sem resolução:

Tabela 3 - Pontos de Auditoria identificados neste Ciclo de Acompanhamento do Programa ou em Ciclos anteriores que se encontram sem resolução ou endereçamento.

#	Criticidade do Ponto	Classificação da criticidade	Ponto de Auditoria	Período de identificação	Responsável pelo Plano de Ação ¹	Prazo do Plano de Ação ¹
PG033.013	Alta	A2	As evidências e esclarecimentos disponibilizados pela Fundação Renova não foram suficientes para demonstrar a abordagem de conteúdos relacionados a emergências ambientais nas atividades desenvolvidas pelo PG033, conforme previsto na cláusula 172 do TTAC, para todos os municípios abrangidos no documento de Definição do Programa (outubro/2021).	Ciclo 02	Gerência de Desenvolvimento Econômico e Social	28/02/2023
PG033.016	Alta	A2	A Fundação Renova não disponibilizou evidências que demonstrem a execução do Projeto de Formação de Lideranças Jovens nos municípios de Conceição da Barra, Fundão, São Mateus e Serra, localizados no estado do Espírito Santo e incluídos na área de abrangência do PG033 conforme o documento de Definição do Programa (junho/2018), que prevê o atendimento pelo Programa aos municípios abrangidos pela Deliberação CIF nº 58, de 31 de março de 2017.	Ciclo 02	Gerência de Desenvolvimento Econômico e Social	Não se aplica ^①
PG033.017	Alta	A5	A metodologia utilizada pela Fundação Renova para realizar o cálculo do indicador "I19 Número de vagas disponibilizadas para a capacitação de Lideranças	Ciclo 03	Gerência de Desenvolvimento	31/03/2023

¹ Informações disponibilizadas pela Fundação Renova em 07 de outubro de 2022, em resposta aos Pontos de Auditoria identificados pela EY.

#	Criticidade do Ponto	Classificação da criticidade	Ponto de Auditoria	Período de identificação	Responsável pelo Plano de Ação ¹	Prazo do Plano de Ação ¹
			Jovens" pela Fundação Renova é diferente da metodologia de cálculo aprovada no documento de Definição do Programa (outubro/2021), uma vez que a memória de cálculo disponibilizada pela Fundação Renova considera apenas as informações provenientes das "Fichas de Inscrição do Projeto", não sendo utilizados os dados dos "Relatórios de Mobilização dos Cursistas".		Econômico e Social	

① Para este Ponto de Auditoria, a Fundação Renova não apresentou Plano de Ação e prazo para sua execução. Entretanto, vale ressaltar que, este Ponto será objeto de verificação pela EY em um próximo ciclo de Acompanhamento do Programa, quando será verificado se foram realizadas tratativas para endereçá-lo.

Impedimentos ao Processo da Auditoria

Durante a execução dos procedimentos propostos no documento denominado Procedimentos de Asseguração Individual (“PAI”), que foi previamente encaminhado à Fundação Renova, ao CIF e à Câmara Técnica de Educação, Cultura, Lazer, Esporte e Turismo (CT-ECLET), em 10 de maio de 2022, e ao longo da fase de entendimento do Programa realizada pela EY junto à Fundação Renova, foram identificados os seguintes impedimentos:

- **Judicialização dos municípios incluídos posteriormente à assinatura do TTAC na área de abrangência socioeconômica:** foi identificado pela EY que os municípios de Aracruz (ES), Conceição da Barra (ES), Fundão (ES), São Mateus (ES) e Serra (ES), foram considerados impactados pela Deliberação nº 58, emitida pelo CIF em 31 de março de 2017, bem como o município de Ponte Nova (MG), reconhecido pela Deliberação CIF nº 129, emitida em 20 de novembro de 2017 e Sooretama (ES), reconhecido pela Deliberação nº 164 emitida pelo CIF em 25 de maio de 2018. Além disso, foi observado que os municípios de Anchieta (ES) e Ouro Preto (MG), que não estavam previstos inicialmente no TTAC, foram incluídos no documento de Definição do Programa (outubro/2021). Contudo, o Processo Judicial Eletrônico (PJE) da 12ª Vara Federal Cível e Agrária da Seção Judiciária de Minas Gerais (SJMG), nº 1040611-58.2020.4.01.3800, assinado digitalmente em 16 de dezembro de 2020, em que constam como partes exequentes as mantenedoras da Fundação Renova (Samarco Mineração S. A., BHP Billiton Brasil Ltda e Vale S. A.), solicita, entre outros itens, que:

Seja concedida a antecipação dos efeitos da tutela, sem a oitiva das demais partes, a fim de suspender os efeitos das Deliberações CIF nºs 58 e 390 e quaisquer pleitos administrativos ou judiciais que nela se baseiem e/ou considerem a implementação de ações reparatórias ou compensatórias em municípios não listados no TTAC, até o julgamento definitivo deste incidente, com a consequente suspensão de todo e qualquer feito em curso perante esse MM. Juízo que diga respeito a quaisquer indenizações ou obrigações com fundamento nas Deliberações CIF nºs 58 e 390 [...] e outras deliberações do CIF que tratem de Novas Áreas que extrapolem a área de abrangência socioeconômica prevista na Cláusula 1, VI a VIII, do TTAC. (Processo nº 1040611-58.2020.4.01.3800, 2020).

Diante disso, o atendimento aos municípios de Aracruz (ES), Conceição da Barra (ES), Fundão (ES), São Mateus (ES), Serra (ES), Sooretama (ES), Anchieta (ES), Ponte Nova (MG) e Ouro Preto (MG) aguardam desdobramentos judiciais, não sendo realizada pela EY a verificação de evidências da execução de ações pela Fundação Renova nos municípios supracitados.

Recomendações

A partir dos procedimentos realizados, a EY identificou inconsistências na execução dos projetos e processos executados no âmbito do PG033 pela Fundação Renova. Desta forma, a EY recomenda que:

- A Fundação Renova formalize, tempestivamente, a repactuação de cronogramas previstos nos Planos de Trabalho do Projeto Integrado de Desenvolvimento de Assentamentos da Reforma Agrária na Bacia do Rio Doce junto à CT-ECLET e ao CIF, com o intuito de manter as premissas de atuação do PG033 atualizadas;
- A Fundação Renova mantenha em seus arquivos documentação suporte que possibilite a identificação do quantitativo de participantes nos eventos realizados;
- A Fundação Renova realize o detalhamento das premissas das atividades e ações relacionadas aos Projetos e Processos a serem executadas pelo Programa, bem como, as atividades e ações de responsabilidade do PG033 para atendimento a cláusula 172 do TTAC, em relação ao tema das emergências ambientais;
- As manifestações direcionadas ao Programa sejam respondidas conforme o prazo de 20 dias estabelecido na Deliberação CIF nº 105.

Vale ressaltar que todos os pontos constantes neste relatório foram previamente discutidos com a Fundação Renova e os comentários e considerações estão apresentados ao final de cada um dos procedimentos executados pela EY constantes nesse documento.

Índice

1.	Introdução	9
1.1.	Limitações e Premissas	9
1.2.	Objetivo	9
1.3.	Glossário de Termos e Siglas	10
1.4.	Documentos de Referência	10
2.	Detalhamento dos Procedimentos	11
3.	Resultados dos Procedimentos	14
3.1.	Verificação das atividades realizadas pela Fundação Renova, no âmbito do Processo de Interfaces: Educação para o Planejamento de Territórios Sustentáveis inserido no PG033, quanto à mobilização e engajamento de produtores rurais a serem atendidos pelo Programa de Recuperação de Nascentes (PG027)	14
3.2.	Verificação da execução, pela Fundação Renova, do Projeto Integrado de Desenvolvimento de Assentamentos da Reforma Agrária na Bacia do Rio Doce, no âmbito do PG033, de acordo com as Deliberações CIF nºs 343, 531 e 581	16
3.3.	Verificação das atividades realizadas pela Fundação Renova no âmbito do Projeto de Formação de Educadores para Revitalização da Bacia do Rio Doce, em concordância com o documento de Definição do Programa (outubro/2021)	23
3.4.	Verificação das manifestações apresentadas no Sistema de Gestão de Stakeholders e direcionadas ao PG033 quanto ao registro de resposta e à tempestividade do retorno pela Fundação Renova	25
3.5.	Verificação evidências do endereçamento, pela Fundação Renova, dos Pontos de Auditoria identificados pela EY nos Relatórios de Acompanhamento do PG033 – Ciclo 01 e 02	26
4.	Considerações sobre indicadores	34
4.1.	Recálculo do indicador I19 - Número de vagas disponibilizadas para a capacitação de Lideranças Jovens, reportado pela Fundação Renova no Relatório Mensal de Atividades de março de 2022	34
5.	Anexos	36
I.	Anexo 1 – Produtos e Entregas analisadas referentes ao Plano de Trabalho do Projeto Integrado de Desenvolvimento de Assentamentos da Reforma Agrária na Bacia do Rio Doce nos estados do Espírito Santo e Minas Gerais – Procedimento 3.2.1	36

1. Introdução

1.1. Limitações e Premissas

A EY foi contratada com o objetivo de acompanhar as atividades da Fundação Renova no âmbito dos Programas e seus desdobramentos previstos no Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (“TTAC”), firmado no dia 02 de março de 2016, considerando o disposto nas cláusulas 198 a 202, ressalvando o item IV da cláusula 200, que prevê a auditoria da contabilidade de cada um dos Programas, este fora do escopo da EY. Adicionalmente, em 25 de junho de 2018 foi assinado o Termo de Ajustamento de Conduta (“TAC Governança”), o qual dispõe na cláusula Quinquagésima Terceira as obrigações da auditoria independente, não cabendo a EY realizar avaliações da contabilidade da Fundação Renova.

Os procedimentos aplicados consideraram as premissas estabelecidas no Procedimento Operacional Padrão (“POP”), documento este aprovado pelo Comitê Interfederativo (CIF) em 24 de novembro de 2016 através da Deliberação CIF nº 38. Em abril de 2021, foi emitida pela EY, através do ofício 17/2021/EY direcionado ao CIF, uma nova versão do documento, incluindo questões relacionadas à avaliação de Programas, Prestação de Contas Anual do Gerenciador CIF e outros aspectos relevantes.

Posteriormente, em dezembro de 2021, o CIF emitiu a Deliberação nº 556, a qual aprova o fluxo para avaliação do cumprimento de cláusulas do TTAC. Além disso, tal deliberação estabelece periodicidade para envio ao CIF do status e planejamento dos trabalhos da auditoria, bem como aprova o modelo de sumário executivo dos relatórios de Programas, emitidos pela EY.

O presente documento foi criado com finalidade específica e para uso em fórum restrito, não devendo ser utilizado para qualquer outro fim ou distribuído a terceiros que não tenham assumido a responsabilidade pela suficiência das informações neste contidas, ou que não tenham concordado com os procedimentos descritos no POP.

O trabalho da EY é conduzido com base na Norma Brasileira de Contabilidade de Trabalho de Asseguração Diferente de Auditoria e Revisão das Demonstrações Financeiras (NBC TO 3000), emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), que é equivalente à norma internacional *International Standard on Assurance Engagements* (ISAE) 3000, emitida pela Federação Internacional de Contadores aplicáveis às informações financeiras não históricas. Essa norma requer o cumprimento de exigências éticas pelos auditores, incluindo requisitos de independência.

Para a elaboração do presente documento foram consideradas limitações existentes e premissas previamente acordadas. O uso deste documento para outros fins, ou a sua leitura por pessoas que não detenham o conhecimento do contexto do trabalho pode resultar na interpretação equivocada dos fatos e eventualmente na adoção de medidas que venham a ser consideradas inadequadas.

Este documento considerou as informações que nos foram disponibilizadas durante o projeto, podendo haver outras informações que não chegaram ao nosso conhecimento e que eventualmente poderiam vir a alterar o resultado final do trabalho. Caso novas informações sejam disponibilizadas ou novas diretrizes para realização do trabalho sejam aprovadas, as informações contidas neste documento poderão vir a ser alteradas, a qualquer momento, sem aviso prévio ou necessidade de consentimento das partes envolvidas.

Em nenhuma hipótese as informações contidas neste documento devem ser utilizadas para embasar conclusões definitivas, bem como para litígio, discussões jurídicas ou qualquer outro fim diferente do seu propósito estabelecido no escopo do trabalho acordado.

A divulgação das informações contidas neste documento para uso externo ou para terceiros somente poderá ser realizada desde que haja consentimento prévio pela EY, que a sua publicação englobe a integralidade das informações contidas neste relatório, e somente após a emissão da versão final do documento pela EY, sendo vedada a sua distribuição parcial.

1.2. Objetivo

O objetivo deste documento é apresentar os resultados obtidos na execução dos procedimentos de acompanhamento, definidos previamente pela EY, e apresentados à Câmara Técnica de Educação, Cultura,

Lazer, Esporte e Turismo (CT-ECLET), ao CIF e à Fundação Renova através do documento denominado Procedimentos de Asseguração Individual ("PAI") do PG033, emitido em 10 de maio de 2022.

1.3. Glossário de Termos e Siglas

- **ACORDO ou TTAC:** Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta;
- **APRO:** Aprovação do Conselho Curador;
- **CBH-Doce:** Comitê da Bacia do Rio Doce;
- **CPP:** Coordenação Político Pedagógica;
- **CT:** Câmara Técnica;
- **CT-ECLET:** Câmara Técnica de Educação, Cultura, Lazer, Esporte e Turismo;
- **CT-FLOR:** Câmara Técnica de Restauração Florestal e Produção de Água;
- **DRP:** Diagnóstico Rural Participativo;
- **EY:** Ernst & Young;
- **PAI:** Procedimentos de Asseguração Individual;
- **PG006:** Programa de Comunicação, Participação e Diálogo e Controle Social;
- **PG027:** Programa de Recuperação de Nascentes;
- **PG034:** Programa de Preparação para Emergências Ambientais;
- **POP:** Procedimento Operacional Padrão;
- **SRE:** Superintendências Regionais de Ensino;
- **TAC Governança:** Termo de Ajustamento de Conduta;
- **TAC:** Termo Aditivo de Contrato.

1.4. Documentos de Referência

- Deliberações e demais documentos emitidos pelo CIF relacionados ao Programa;
- Norma de Trabalho de Asseguração Diferente de Auditoria e Revisão (NBC TO 3000);
- Notas Técnicas e demais documentos relacionados ao Programa emitidos pela CT;
- PAI;
- POP;
- TTAC; e,
- TAC Governança.

2. Detalhamento dos Procedimentos

O Programa de Educação para Revitalização da Bacia do Rio Doce (PG033) está previsto na cláusula 172 do TTAC, assinado em 02 de março de 2016, conforme abaixo:

CLÁUSULA 172: A FUNDAÇÃO deverá implantar medidas de educação ambiental, em parceria com as Prefeituras dos municípios localizados na ÁREA AMBIENTAL 1, em conformidade com a Lei Federal nº 9.795/1999 e seu decreto regulamentador nº 4.281/2002.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Essas medidas deverão ser iniciadas até 6 (seis) meses a contar da assinatura deste Acordo e serão mantidas pelo prazo de 10 (dez) anos, a contar do seu início.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O programa de educação ambiental deverá abranger, além dos demais conteúdos previstos em lei, informações referentes às emergências ambientais. (TTAC, 2016, p. 81)

De acordo com o documento de Definição do Programa, versão de outubro de 2021, elaborado pela Fundação Renova, cujo escopo foi aprovado pelo Comitê Interfederativo (CIF) em 1º de dezembro de 2021 por meio da Deliberação nº 549, o PG033 tem como objetivo: *“implementar processos de educação socioambiental que desenvolvam competências e habilidades para engajar pessoas e coletivos no desenvolvimento de iniciativas para a revitalização dos territórios atingidos”*. Para atender esse objetivo, foram definidos um processo e três projetos a serem implementados durante a execução do Programa:

- **Processo Interfaces Educação para Planejamento de Territórios Sustentáveis:** tem como objetivo apoiar a qualificação dos diversos processos de revitalização, sua integração e sustentabilidade, por meio da participação e desenvolvimento de capacidades dos atores locais envolvidos nas ações da Fundação Renova.
- **Projeto de Fortalecimento de Redes e de Políticas Públicas para Revitalização da Bacia do Rio Doce:** visa promover o fortalecimento institucional e o aprendizado social, por meio da consolidação de redes estruturadas e políticas públicas, para revitalização da Bacia do Rio Doce.
- **Projeto Formação de Educadores para Revitalização da Bacia do Rio Doce:** tem por objetivo desenvolver processos de formação continuada de educadores e gestores da rede pública dos municípios atingidos pelo rompimento da barragem de Fundão, para a construção de projetos pedagógicos comprometidos com a revitalização das áreas atingidas.
- **Projeto Formação de Lideranças Jovens:** visa engajar jovens em projetos territoriais voltados à revitalização ambiental, social, econômica e cultural da Bacia do Rio Doce.

Vale ressaltar que a avaliação da EY consistiu em verificar as atividades e ações compreendidas no período de março de 2021 a abril de 2022. Dessa forma, não foram previstos procedimentos para verificação de evidências da execução do Projeto de Fortalecimento de Redes e de Políticas Públicas para Revitalização da Bacia do Rio Doce, visto que, conforme informado pela equipe do Programa durante a etapa de entendimento do Ciclo 03 de Acompanhamento do Programa, realizada pela EY nos dias 07, 14 e 16 de março de 2022, não havia atividades realizadas pela Fundação Renova no âmbito do referido Projeto..

Sendo assim, a avaliação da EY consistiu em verificar as atividades e ações no âmbito dos demais projetos e processos previstos no Programa, executados pela Fundação Renova, em relação ao TTAC, às Deliberações, às Notas Técnicas, e ao documento de Definição do Programa (outubro/2021).

Adicionalmente, foi observado que o documento de Definição do Programa (outubro/2021) informa que *“são atendidos atualmente, pelo Programa, 45 municípios”*. Contudo, considerando os municípios listados no Anexo 1 do mesmo documento, mais os municípios incluídos por meio das Deliberações dispostas no tópico “Área de Abrangência”, foram identificados pela EY um total de 48 municípios abrangidos nos estados de Minas Gerais e Espírito Santo.

Apesar disso, foi também identificado que o Processo Judicial Eletrônico (PJE) da 12ª Vara Federal Cível e Agrária da Seção Judiciária de Minas Gerais (SJMG), nº 1040611-58.2020.4.01.3800, assinado digitalmente em 16 de dezembro de 2020, em que constam como partes exequentes as mantenedoras da Fundação Renova (Samarco Mineração S. A., BHP Billiton Brasil Ltda e Vale S. A.), solicita, entre outros itens, que:

Seja concedida a antecipação dos efeitos da tutela, sem a oitiva das demais partes, a fim de suspender os efeitos das Deliberações CIF nºs 58 e 390 e quaisquer pleitos administrativos ou

judiciais que nela se baseiem e/ou considerem a implementação de ações reparatórias ou compensatórias em municípios não listados no TTAC, até o julgamento definitivo deste incidente, com a consequente suspensão de todo e qualquer feito em curso perante esse MM. Juízo que diga respeito a quaisquer indenizações ou obrigações com fundamento nas Deliberações CIF nºs 58 e 390 [...] e outras deliberações do CIF que tratem de Novas Áreas que extrapolem a área de abrangência socioeconômica prevista na Cláusula 1, VI a VIII, do TTAC. (Processo nº 1040611-58.2020.4.01.3800, 2020).

Dessa forma, os municípios de Aracruz (ES), Conceição da Barra (ES), Fundão (ES), São Mateus (ES) e Serra (ES), considerados impactados pela Deliberação nº 58, emitida pelo CIF em 31 de março de 2017; o município de Ponte Nova (MG), reconhecido pela Deliberação CIF nº 129, emitida em 20 de novembro de 2017; o município de Sooretama (ES), reconhecido pela Deliberação nº 164 emitida pelo CIF em 25 de maio de 2018; bem como os municípios de Anchieta (ES) e Ouro Preto (MG), que não estavam previstos inicialmente no TTAC mas foram incluídos no documento de Definição do Programa (outubro/2021), não foram objeto de verificação da EY neste Ciclo de Acompanhamento, uma vez que o atendimento aos mesmos aguarda por desdobramentos judiciais.

Foram então considerados, neste relatório, 36 municípios para o estado de Minas Gerais e quatro para o estado do Espírito Santo, conforme apresentado nas Tabelas 4 e 5.

Tabela 4 – Municípios avaliados pela EY no âmbito do PG033 no estado de Minas Gerais

Municípios do estado de Minas Gerais							
#	Município	#	Município	#	Município	#	Município
1	Mariana	10	Raul Soares	19	Santana do Paraíso	28	Alpercata
2	Barra Longa	11	Dionísio	20	Ipaba	29	Governador Valadares
3	Rio Doce	12	Córrego Novo	21	Belo Oriente	30	Tumiritinga
4	Santa Cruz do Escalvado	13	Pingo D'Água	22	Bugre	31	Galileia
5	Rio Casca	14	Marlândia	23	Iapu	32	Conselheiro Pena
6	Sem Peixe	15	Bom Jesus do Galho	24	Naque	33	Resplendor
7	São Pedro dos Ferros	16	Timóteo	25	Periquito	34	Itueta
8	São Domingos do Prata	17	Caratinga	26	Sobralia	35	Aimorés
9	São José do Goiabal	18	Ipatinga	27	Fernandes Tourinho	36	Ponte Nova ①

① Apesar do município de Ponte Nova em Minas Gerais ter o atendimento em disputa judicial, foram disponibilizadas pela Fundação Renova evidências de realização de ações, no âmbito do PG033, em relação a esse município.

Tabela 5 – Municípios avaliados pela EY no âmbito do PG033 no estado do Espírito Santo

Municípios do estado do Espírito Santo							
#	Município	#	Município	#	Município	#	Município
1	Baixo Guandu	2	Colatina	3	Marilândia	4	Linhares

A partir da realização de entendimento do Programa junto à Fundação Renova, a EY elaborou um plano de acompanhamento denominado PAI, que foi previamente encaminhado à Fundação Renova, ao CIF e à CT-ECLET. Conforme estabelecido nesse documento, a avaliação realizada pela EY consistiu na execução de cinco procedimentos, apresentados a seguir:

Tabela 6 - Procedimentos realizados pela EY

Nº	Descrição do Procedimento
1	Verificação das atividades realizadas pela Fundação Renova, no âmbito do Processo de Interfaces: Educação para o Planejamento de Territórios Sustentáveis inserido no PG033, quanto à mobilização e engajamento de produtores rurais a serem atendidos pelo Programa de Recuperação de Nascentes (PG027)
2	Verificação da execução, pela Fundação Renova, do Projeto Integrado de Desenvolvimento de Assentamentos da Reforma Agrária na Bacia do Rio Doce, no âmbito do PG033, de acordo com as Deliberações CIF nºs 343, 531 e 581
3	Verificação das atividades realizadas pela Fundação Renova no âmbito do Projeto de Formação de Educadores para Revitalização da Bacia do Rio Doce, em concordância com o documento de Definição do Programa (outubro/2021)

Nº	Descrição do Procedimento
4	Verificação das manifestações apresentadas no Sistema de Gestão de Stakeholders e direcionadas ao PG033 quanto ao registro de resposta e à tempestividade do retorno pela Fundação Renova
5	Verificação de evidências do endereçamento, pela Fundação Renova, dos Pontos de Auditoria identificados pela EY nos Relatórios de Acompanhamento do PG033 – Ciclos 01 e 02

Adicionalmente, foi observado através do Relatório Mensal de Atividades de março de 2022, emitido em 18 de abril de 2022, que foi reportado pela Fundação Renova o Indicador I19 - Número de vagas disponibilizadas para a capacitação de Lideranças Jovens. Dessa forma, a EY realizou a avaliação do indicador, apresentado no documento de Definição do Programa (outubro/2021). Os demais indicadores previstos no referido documento ainda não foram auferidos pela Fundação Renova e por esse motivo não foram objeto de verificação da EY durante o Ciclo 03 de Acompanhamento do Programa. O procedimento executado para verificação do indicador I19 está listado na Tabela 7 e seu resultado será apresentado no capítulo 4 deste relatório.

Tabela 7 - Procedimento realizado pela EY para verificação do indicador aferido pelo Programa

Nº	Descrição do Procedimento
1	Recálculo do indicador I19 - Número de vagas disponibilizadas para a capacitação de Lideranças Jovens, reportado pela Fundação Renova no Relatório Mensal de Atividades de março de 2022

Não foi objeto do escopo de trabalho da EY a realização de procedimentos específicos destinados à verificação da integridade, validade e/ou autenticidade da documentação, e das informações fornecidas pela Fundação Renova. Adicionalmente, a EY não realizou nenhum procedimento com o objetivo de detectar fraudes, sendo que a responsabilidade pela integridade e exatidão das informações disponibilizadas é exclusiva da Fundação Renova.

Os resultados apresentados neste documento se referem somente aos procedimentos aqui descritos e realizados com base nos documentos e informações encaminhados pela Fundação Renova até o fechamento deste relatório. A execução de outros procedimentos ou atualização dos documentos encaminhados podem implicar resultados distintos daqueles demonstrados neste relatório.

É importante destacar que a responsabilidade pela definição das diretrizes adotadas para o Programa não é da EY. O escopo do Programa encontra-se aprovado pelo CIF por meio da Deliberação nº 549 em 1º de dezembro de 2021.

Vale ressaltar que todos os resultados apresentados neste relatório foram previamente discutidos com a Fundação Renova.

3. Resultados dos Procedimentos

A partir da execução dos procedimentos detalhados no item anterior, os seguintes resultados foram obtidos pela EY.

3.1. Verificação das atividades realizadas pela Fundação Renova, no âmbito do Processo de Interfaces: Educação para o Planejamento de Territórios Sustentáveis inserido no PG033, quanto à mobilização e engajamento de produtores rurais a serem atendidos pelo Programa de Recuperação de Nascentes (PG027)

Para realizar esse procedimento, a EY verificou que foi reportado pelo PG033 no “*Report referente às ações do Programa de Educação para Revitalização da Bacia do Rio Doce realizadas até o mês de março de 2022 e previstas para abril de 2022*”, protocolado pela Fundação Renova junto ao CIF e a CT-ECLET através do ofício FR.2022.0060-03 de 14 de abril de 2022, as atividades realizadas pelo Programa no Processo de Interfaces para mobilização e engajamento de produtores rurais previsto no âmbito do Programa de Recuperação das Nascentes (PG027). Esse reporte é realizado mensalmente pelo PG033, em atendimento ao item 2 da Deliberação CIF nº 288, emitida em 28 de maio de 2019, que delibera que a Fundação Renova deverá apresentar um relatório detalhado das ações realizadas pelo Programa, contendo a descrição das atividades executadas e respectivos gastos, assim como a previsão de execução das ações não iniciadas.

A partir do entendimento realizado pela EY junto à Fundação Renova, no dia 02 de junho de 2022, bem como da verificação de evidências relacionadas ao Processo Interface, foi informado que, em 2018 a interface ocorreu nos municípios definidos através do ofício nº 051/2018/CBH-DOCE destinado à Câmara Técnica de Restauração Florestal e Produção de Água (CT-FLOR), elaborado pelo Comitê da Bacia do Rio Doce (CBH-Doce) no dia 25 de maio de 2018, para recuperação de 500 nascentes pela Fundação Renova no ano de 2018, conforme a Tabela 8:

Tabela 8 - Áreas definidas pelo CBH-Doce para recuperação das 500 nascentes pela Fundação Renova no ano de 2018 – Ofício nº 051/2018/CBH-DOCE

Bacias	Municípios Atendidos
<u>Bacias de Suaçuí</u>	• Guanhães (MG) • Sabinópolis (MG) • Virginópolis (MG) • Governador Valadares (MG) • Resplendor (MG)
<u>Bacia do Piranga</u>	• Ponte Nova (MG)
<u>Bacia de Pontões e Lagoas</u>	• Colatina (ES) • Marilândia (ES) • Linhares (ES)

Dessa forma, a partir do reporte das atividades realizadas no âmbito da interface, foram observadas nove etapas executadas para a Mobilização e Engajamento dos Produtores Rurais:

1. Articulação Institucional;
2. Convite Porta-a-Porta;
3. Reunião Coletiva;
4. Protocolo de Consentimento;
5. Ranqueamento;
6. Diagnóstico Rural Participativo (DRP) Individual;
7. DRP Coletivo;
8. Identificação das Nascentes; e
9. Piquetamento das Nascentes.

No entanto, foi informado pelas equipes de ambos os Programas (PG033 e PG027) e verificado por meio dos Relatórios de Acompanhamento de Processos, elaborados por assessoria técnica contratada pela Fundação

Renova, que o Programa de Educação para Revitalização da Bacia do Rio Doce (PG033) atuou apenas em sete dessas atividades, não havendo ações do PG033 nas atividades de "Identificação das Nascentes" e "Piquetamento das Nascentes", uma vez que estas são atividades específicas do PG027.

Assim, a partir dos Relatórios de Acompanhamento de Processos, elaborados pela assessoria técnica contratada, foi possível verificar:

- **Etapa I - Articulação Institucional:** a etapa consistiu em um alinhamento entre a Fundação Renova, a assessoria técnica contratada e os municípios das áreas da Bacia do Suaçuí, Bacia de Pontões e Lagoas, e Bacia do Piranga sobre o mapeamento e mobilização dos moradores locais, para realização do trabalho de recuperação das nascentes.
- **Etapa II - Convite Porta-a-Porta:** foi realizado pela Fundação Renova um chamamento local em conjunto com a assessoria técnica contratada, através de reuniões com as lideranças das comunidades rurais das microbacias de Suaçuí, Pontões e Lagoas, e Piranga. O chamamento apresentou a importância do trabalho e conscientização dos proprietários e comunidades locais em relação ao meio ambiente, além do papel das comunidades na recuperação das nascentes.
- **Etapa III - Reunião Coletiva:** essa etapa consistiu em uma apresentação dos PG027 e PG033 aos moradores das propriedades rurais, onde seriam mapeadas as nascentes. A reunião abordou temas sobre a conscientização das comunidades locais em educação para a revitalização das bacias do Rio Doce. Foram realizadas discussões sobre temas ambientais e as consequências que a crise hídrica pode gerar nos municípios.
- **Etapa IV - Protocolo de Consentimento:** a etapa teve como objetivo firmar o acordo entre os proprietários, por meio da assinatura de um termo de responsabilidade assumida entre o proprietário rural e a Fundação Renova, acerca das adequações a serem feitas nas propriedades rurais visando a recuperação das nascentes. Foi possível verificar, nos Relatórios Técnicos da assessoria técnica contratada, ações do PG033 relacionadas ao engajamento dos produtores a participarem das etapas do Programa de Revitalização das Nascentes.
- **Etapa V - Ranqueamento:** de acordo com os Relatórios Técnicos realizados pela assessoria técnica contratada pela Fundação Renova, a etapa de "Ranqueamento" foi realizada em conjunto com a etapa de "Protocolo de Consentimento", e o objetivo da atividade foi classificar as propriedades rurais que aderiram a etapa anterior, listando as nascentes conforme a ordem de inscrição dos proprietários rurais no Programa.
- **Etapa VI - DRP Individual:** a etapa compreendeu ações de levantamento de informações que permitiu a Fundação Renova conhecer um pouco mais sobre as propriedades, e que serviu como um documento norteador das próximas ações do Programa de Recuperação das Nascentes. No documento de DRP, foi possível observar, no âmbito da interface com o Programa de Educação para Revitalização da Bacia do Rio Doce (PG033), a utilização de metodologias educativas de engajamento dos moradores das propriedades rurais para participação do Projeto, a fim de conhecer a propriedade, engajar os moradores e reforçar os temas de educação ambiental.
- **Etapa VII - DRP Coletivo:** a etapa compreendeu uma reunião contendo uma síntese de todo o trabalho realizado com os moradores das propriedades rurais, onde foram abordados temas referentes aos aspectos ambientais e socioprodutivos das propriedades das microbacias e os resultados dos trabalhos.

Na Tabela 9, foram apresentados os resultados da verificação de evidências das sete etapas acima nos municípios previstos no Ofício nº 051/2018/CBH-DOCE:

Tabela 9 – Etapas da Mobilização e Engajamento dos Produtores Rurais nos municípios previstos no Ofício nº 051/2018/CBH-DOCE

Bacias	Municípios	Etapa I	Etapa II	Etapa III	Etapa IV	Etapa V	Etapa VI	Etapa VII
Bacias de Suaçuí	Guanhães (MG)	Verificado	Verificado	Verificado	Verificado	Verificado	Verificado	Não verificado ②
	Sabinópolis (MG)	Verificado	Verificado	Verificado	Verificado	Verificado	Verificado	Não verificado ②
	Virgíniópolis (MG)	Verificado	Verificado	Não verificado ②	Verificado	Verificado	Verificado	Verificado
	Governador Valadares (MG)	Verificado	Verificado	Verificado	Verificado	Verificado	Verificado	Verificado
	Resplendor (MG)	Verificado	Verificado	Não verificado ②	Não verificado ②	Não verificado ②	Verificado	Não verificado ②
Bacia do Piranga	Ponte Nova (MG)	Não verificado ①	Verificado	Não verificado ②	Não verificado ②	Não verificado ②	Não verificado ②	Verificado
Bacia de Pontões e Lagoas	Colatina (ES)	Não verificado ①	Verificado	Verificado	Verificado	Verificado	Verificado	Verificado
	Marilândia (ES)	Não verificado ①	Verificado	Verificado	Verificado	Verificado	Verificado	Verificado
	Linhares (ES)	Não verificado ①	Verificado	Verificado	Verificado	Verificado	Verificado	Verificado

① De acordo com a equipe do Programa, como a etapa de Articulação Institucional se tratava de uma atividade de apresentação do Programa aos municípios previstos no ofício da CBH-Doce, foi necessário realizar essa etapa com os municípios que ainda não eram atendidos pela Fundação Renova, e, por esse motivo, não foi necessário apresentar o Programa novamente aos demais municípios. É importante ressaltar que o documento de Definição do Programa (outubro/2021) não especifica a extensão dos municípios no qual devem ser realizadas essas atividades, diante disso, foram considerados os municípios destacados no ofício da CBH-Doce.

② Para essas atividades não foram disponibilizadas evidências pela Fundação Renova, uma vez que, conforme justificativa enviada no dia 02 de junho de 2022, através de *e-mail* pelas equipes do PG033 e PG027, foi informado que nem todas as etapas foram previstas para todos os municípios, em decorrência do cronograma interno de execução da assessoria contratada pela Fundação Renova para execução das etapas de Mobilização e Engajamento dos Produtores Rurais na época.

Cabe ressaltar que, tendo em vista que não foi identificado pela EY o detalhamento das atividades a serem realizadas por cada um dos Programas envolvidos, bem como os municípios a serem atendidos no Processo de Interfaces, para realizar esse procedimento foi considerado estritamente as ações reportadas pelo PG033 no *“Report referente às ações do Programa de Educação para Revitalização da Bacia do Rio Doce realizadas até o mês de março de 2022 e previstas para abril de 2022”*. Apesar disso, foi possível verificar a atuação do PG033 e do PG027 no âmbito desse processo, na realização das atividades de Mobilização e Engajamento dos Produtores Rurais nos municípios supracitados.

3.2. Verificação da execução, pela Fundação Renova, do Projeto Integrado de Desenvolvimento de Assentamentos da Reforma Agrária na Bacia do Rio Doce, no âmbito do PG033, de acordo com as Deliberações CIF nºs 343, 531 e 581

Foi identificado pela EY que, em 18 de novembro de 2019, foi emitida pelo CIF a Deliberação nº 343, que aprovou com ressalvas o Projeto Integrado de Desenvolvimento de Assentamentos da Reforma Agrária na Bacia do Rio Doce nos estados do Espírito Santo e Minas Gerais, emitido pela Fundação Renova em setembro de 2019, cujo objetivo, conforme o documento é: *“Revitalização do Passivo Ambiental e Inserção Produtiva Agroecológica em Assentamentos de Reforma Agrária na Calha do Rio Doce nos estados do Espírito Santo e Minas Gerais por meio de processos formativos que garantam a participação e engajamento das famílias assentadas”*. Ainda de acordo

com o documento, foi verificado que os Programas PG017, PG018, PG026 e PG033 da Fundação Renova atuam em consonância com suas definições aprovadas, sendo o PG033 responsável pelo eixo educacional, detalhado no Plano de Trabalho de Educação para Revitalização do Rio Doce (Anexo F, para Minas Gerais, e Anexo G, para o Espírito Santo), aprovado integralmente pelo CIF, conforme o item 1.2 da Deliberação nº 343.

A proposta de educação do projeto previa a implantação de cursos formais e não formais para capacitação dos assentamentos agrários, sendo:

- Curso Técnico em Agroecologia, subsequente ao ensino médio, denominado como curso formal;
- Cursos de Formação de Base e Formação de Formadores em Agroecologia, denominados como cursos não formais;

O orçamento para a execução do Projeto no âmbito do PG033 obteve Aprovação do Conselho Curador (APRO), conforme verificado nos documentos APRO nº 155, emitida pela Fundação Renova em 03 de outubro de 2019 para o estado de Minas Gerais, no valor de R\$ 2.494.308,66 (dois milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, trezentos e oito reais e sessenta e seis centavos), e APRO nº 198 de 28 de novembro de 2019, correspondente ao estado do Espírito Santo, no valor de R\$ 2.488.334,70 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, trezentos e trinta e quatro reais e setenta centavos).

Posteriormente, foram identificadas as Deliberações nº 531 e nº 581, emitidas pelo CIF em 15 de setembro de 2021 e 23 de março de 2022, respectivamente:

- **Deliberação nº 531:** aprova as conclusões da Nota Técnica nº 44/2021 da CT-ECLET e a alteração do valor para o componente de implantação de cursos formais e continuidade dos cursos não formais em agroecologia, nos assentamentos da reforma agrária do estado do Espírito Santo, que passou a ser complementado com o valor de R\$ 1.109.439,58 (um milhão, cento e nove mil, quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos) e alteração do prazo que passa a contar com mais quatro meses no prazo do contrato, totalizando 40 meses.
- **Deliberação nº 581:** aprova o aditivo no valor de R\$ 1.911.384,60 (um milhão, novecentos e onze mil, trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos) para a ampliação do Plano de Trabalho de Educação para Revitalização da Bacia do Rio Doce, conforme recomendações da Nota Técnica nº 49/2022 da CT-ECLET.

Assim, neste procedimento foram verificadas pela EY evidências das atividades realizadas pela Fundação Renova no âmbito do Projeto Integrado de Desenvolvimento de Assentamentos da Reforma Agrária na Bacia do Rio Doce, visando a identificação do atendimento aos itens dispostos nos Planos de Trabalho dos estados do Espírito Santo e Minas Gerais, aprovados pelas Deliberações nº 343, nº 531 e nº 581. Os resultados obtidos podem ser visualizados nos tópicos a seguir.

3.2.1. Identificação dos “Produtos e Entregas” previstos nos Planos de Trabalho do Projeto Integrado de Desenvolvimento de Assentamentos da Reforma Agrária na Bacia do Rio Doce nos estados de Minas Gerais e Espírito Santo, aprovados pelas Deliberações CIF nºs 343, 531 e 581 e a respectiva documentação suporte que evidencie a aderência dessas atividades

Inicialmente, a EY corroborou os “Produtos e Entregas” dos Planos de Trabalho aprovados pelas Deliberações nº 531 e nº 581 com o Plano de Trabalho que havia sido aprovado anteriormente pela Deliberação CIF nº 343, que correspondem às atividades a serem executadas no âmbito dos cursos formais e não formais nos assentamentos da reforma agrária dos estados do Espírito Santo e Minas Gerais. Foi verificado que as alterações identificadas entre os Planos se referem a reprogramação de 22 itens de datas e atividades para o estado do Espírito Santo e 11 itens de atividades para o estado de Minas Gerais, além do cancelamento de uma atividade referente ao Curso Técnico em Agroecologia para ambos os estados. As atividades canceladas se referem a:

- 01 Unidade demonstrativa de agroecologia implantada em São Mateus (ES)²;
- 01 Cartilha com relatos/memórias da experiência do processo formativo em agroecologia (MG);

Para avaliar se as ações previstas nos Planos de Trabalho foram realizadas, foi considerado pela EY o período de março de 2021 a abril de 2022. As ações anteriores a março de 2021 foram verificadas nos Ciclos de Acompanhamento 01 e 02 do Programa, e as ações posteriores serão verificadas em Ciclos futuros de Acompanhamento do Programa pela EY.

A partir dos Relatórios Trimestrais e Anuais dos Centros de Formação disponibilizados pela Fundação Renova, foram identificadas 23 atividades realizadas no estado do Espírito Santo, e 17 atividades no estado de Minas Gerais conforme apresentado nas Tabelas 10 e 11.

Tabela 10 – Resultados da verificação de evidências das ações previstas nos Planos de Trabalho referentes ao estado do Espírito Santo

Verificação EY	Quantidade	Percentual
Atividade que foi executada em conformidade com os Planos de Trabalho	01	4%
Atividades que foram executadas, no entanto, foram realizadas fora da data prevista no Plano de Trabalho	21	92%
Atividade que não foi realizada no período proposto pelo Plano de Trabalho ①	01	4%
Total	23	100%

① Foi verificado que a atividade referente ao "4º Seminário de Integração dos Eixos do Programa de Agroecologia" não havia sido realizada no período proposto pelo Plano de Trabalho durante a execução do procedimento pela EY, e foi justificada pela Fundação Renova, que a atividade não ocorreu por "questões operacionais" e que seria reprogramada. Posteriormente, foi observado que a Fundação Renova realizou a comunicação junto ao CIF por meio do documento *"Report referente às ações do Programa de Educação para Revitalização da Bacia do Rio Doce realizadas até o mês de agosto de 2022 e previstas para setembro de 2022"*, protocolado pela Fundação Renova junto ao CIF e a CT-ECLET através do ofício FR.2022.1392 de 15 de setembro de 2022 informando que a atividade foi reprogramada e realizada em julho de 2022, dessa forma, a mesma deverá ser verificada no próximo Ciclo de Acompanhamento do Programa.

Tabela 11 – Resultados da verificação de evidências das ações previstas nos Planos de Trabalho referentes ao estado de Minas Gerais

Verificação EY	Quantidade	Percentual
Atividades que foram executadas em conformidade com os Planos de Trabalho	13	76%
Atividades que foram executadas, no entanto, foram realizadas fora da data prevista no Plano de Trabalho	03	18%
Atividade que não foi realizada no período proposto pelo Plano de Trabalho ①	01	6%
Total	17	100%

① Foi verificado pela EY que a atividade relacionada ao Curso Técnico em Agroecologia não foi realizada no período proposto pelo Plano de Trabalho. Conforme justificativa apresentada pela Fundação Renova, a atividade não foi realizada devido ao atraso no processo de contratação da Instituição de Ensino responsável pela execução do curso. Diante disso, foi observado que a Fundação Renova realizou a comunicação junto ao CIF por meio do documento *"Report referente às ações do Programa de Educação para Revitalização da Bacia do Rio Doce realizadas até o mês de agosto de 2022 e previstas para setembro de 2022"*, protocolado pela Fundação Renova junto ao CIF e a CT-ECLET através do ofício FR.2022.1392 de 15 de setembro de 2022 informando que a atividade foi reprogramada para setembro de 2022, e deverá ser verificada no próximo Ciclo de Acompanhamento do Programa.

O detalhamento das atividades apresentadas nos quadros acima pode ser visualizado no **Anexo 1 – Atividades analisadas pela EY, referentes aos Planos de Trabalho do Projeto Integrado de Desenvolvimento de**

² Cabe ressaltar que a atividade deixou de ser prevista nos "Produtos e Entregas" do Plano de Trabalho do estado do Espírito Santo e passou a ser uma meta prevista nos "Resultados Esperados, Metas e Indicadores" do referido documento, conforme verificado no procedimento 3.2.2 deste relatório.

Assentamentos da Reforma Agrária na Bacia do Rio Doce nos estados do Espírito Santo e Minas Gerais– Procedimento 3.2.1.

3.2.2. Verificação evidências que corrobore o atendimento dos "Resultados Esperados, Metas e Indicadores" previstos no Plano de Trabalho do Projeto Integrado de Desenvolvimento de Assentamentos da Reforma Agrária na Bacia do Rio Doce do estado de Minas Gerais e Espírito Santo, aprovados pelas Deliberações CIF nºs 343, 531 e 581, bem como da conclusão do Curso de Formação de Formadores, conforme reportado pela Fundação Renova no Relatório Mensal de Atividades de janeiro de 2022 (quatro turmas em Minas Gerais e duas turmas no Espírito Santo)

Inicialmente, foi realizado pela EY um confronto entre as versões dos Planos de Trabalho dos Centros de Formação dos estados do Espírito Santo e Minas Gerais, aprovados pelas Deliberações nº 343, nº 531 e nº 581, com o objetivo de corroborar os Resultados Esperados, Metas e Indicadores previstos nos referidos documentos.

Para o estado do Espírito Santo, foram identificadas cinco metas nos Planos de Trabalho aprovados pelas Deliberações nº 343 e 531. No entanto, no Plano de Trabalho revisado pela Deliberação nº 531 foi identificado alteração em quatro das metas, conforme apresentado na Tabela 12:

Tabela 12 – Confronto entre os “Resultados Esperados, Metas e Indicadores” previstos nos Planos de Trabalho do estado do Espírito Santo

Resultados Esperados, Metas e Indicadores para o estado do Espírito Santo	
Deliberação nº 343	Deliberação nº 531
Meta 1. Implantar 01 turma do Curso Técnico em Agroecologia Subsequente ao Ensino Médio em Regime de Alternância para formação de 50 técnicos em 18 meses.	Meta 5. Implantar 01 turma do Curso Técnico em Agroecologia Subsequente ao Ensino Médio em Regime de Alternância e formar 70% dos cursistas em 18 meses. ①
Meta 2. Implantar 01 Unidade Demonstrativa de Agroecologia no Centro de Formação contratado pela Fundação Renova, durante o Curso de Formação Agroecologia Subsequente ao Ensino Médio em Regime de Alternância (em 18 meses).	Meta 1. Implantar 01 Unidade Demonstrativa de Agroecologia no Centro de Formação contratado pela Fundação Renova, durante o Curso de Formação de Formadores em Regime de Alternância (em 18 meses). ②
Meta 3. Implantar 02 turmas do Curso de Formação de Formadores (em temas relacionados à educação e agroecologia) para formação de 100 lideranças em 36 meses.	Meta 2. Formar 70% dos cursistas inscritos no curso de Formação de Formadores. ③
Meta 4. Formação de 540 pessoas dos assentamentos da Bacia do Rio Doce, pelo curso de Formação de Base, que atuarão nas iniciativas de transição para o modelo agroecológico de produção familiar.	Meta 3. Formar 70% dos cursistas inscritos no curso de Formação de Base. ④
Meta 5. Coletivos intersetoriais formados em pelo menos 5 assentamentos para estudo, debate e ações de educação e agroecologia, em 36 meses.	Meta 4. Coletivos intersetoriais formados em pelo menos 5 assentamentos para estudo, debate e ações de educação e agroecologia, em 36 meses. ⑤

① Foi identificado pela EY, a alteração do número de participantes esperados para o Curso Técnico em Agroecologia, sendo anteriormente de 50 técnicos pela Deliberação CIF nº 343, e passou a ser 70% dos cursistas matriculados, conforme a alteração proposta pela Deliberação nº 531.

② A meta relacionada a implementação de uma Unidade Demonstrativa em Agroecologia, antes proposta pela Deliberação CIF nº 343 para o Curso Técnico em Agroecologia passa a ser prevista para o Curso de Formação de Formadores, conforme Deliberação nº 531.

③ Foi identificado a alteração no número de 100 participantes para o Curso de Formação de Formadores pela Deliberação CIF nº 343, e de acordo com a revisão aprovada pela Deliberação CIF nº 531, o número de participantes passa a ser de 70% dos inscritos no curso.

④ Para a meta 4 prevista pela Deliberação CIF nº 343, o Curso de Formação de Bases esperava a formação de 540 pessoas dos assentamentos agrários do estado do Espírito Santo, contudo, na revisão do Plano de Trabalho aprovada pela Deliberação CIF nº 531, o número de participantes passa a ser de 70% dos inscritos no curso.

⑤ Foi observado pela EY, que a meta não teve alteração entre as versões aprovadas dos Planos de Trabalho pelas Deliberações CIF nº 343 e 581.

Já para o estado de Minas Gerais, foram identificadas cinco metas no Plano de Trabalho aprovado pela Deliberação nº 343. No entanto, o Plano de Trabalho revisado pela Deliberação nº 581 alterou uma meta e retirou outra, conforme apresentado na Tabela 13.

Tabela 13 – Confronto entre os “Resultados Esperados, Metas e Indicadores” previstos nos Planos de Trabalho do estado de Minas Gerais

Resultados Esperados, Metas e Indicadores para o estado de Minas Gerais	
Deliberação nº 343	Deliberação nº 581
Meta 1. Implantar 02 turmas do Curso Técnico em Agroecologia Subsequente ao Ensino Médio em Regime de Alternância para formação de 60 técnicos em 18 meses.	Meta 4. Implantar 01 turma do Curso Técnico em Agropecuária Subsequente com Ênfase em Agroecologia em Regime de Alternância para formação de 60 técnicos, em 18 meses. ①
Meta 2. Implantar 01 Unidade Demonstrativa de Agroecologia no Centro de Formação Francisca Veras durante o Curso de Formação Agroecologia Subsequente ao Ensino Médio em Regime de Alternância (em 18 meses)	N/A. ②
Meta 3. Implantar 04 turmas do Curso de Formação de Formadores (em temas relacionados à educação e agroecologia) para formação de 120 lideranças em 36 meses.	Meta 1. Implantar 04 turmas do Curso de Formação de Formadores (em temas relacionados à educação e agroecologia) para formação de 120 lideranças em 36 meses.
Meta 4. Formação de 1.000 pessoas dos assentamentos da Calha do Rio Doce, pelos cursos/eventos de Formação de Base, que atuarão nas iniciativas de transição para o modelo agroecológico de produção familiar.	Meta 2. Formação de 1.000 pessoas dos assentamentos da Calha do Rio Doce, pelos cursos/eventos de Formação de Base, que atuarão nas iniciativas de transição para o modelo agroecológico de produção familiar em até 36 meses. ③
Meta 5. Coletivos intersetoriais formados em pelo menos 5 assentamentos da Calha para estudo, debate e ações de educação e agroecologia, em 36 meses.	Meta 3. Formação de pelo menos 5 Coletivos intersetoriais nos assentamentos da Calha para estudo, debate e ações de educação e agroecologia, em 36 meses. ③

① Foi identificado a alteração entre as metas aprovadas pelas Deliberações CIF nº 343 e 581, que previa a realização de duas turmas do Curso Técnico em Agroecologia para formação de 60 técnicos, que passou a ser a formação dos mesmos 60 técnicos, no entanto, em turma única.

② Foi identificado pela EY que, apesar dessa meta ter sido retirada da versão atual do Plano de Trabalho, aprovada pela Deliberação nº 581, a atividade está apresentada nos "Produtos e Entregas" do Plano, com previsão de execução em agosto de 2023.

③ Foi observado pela EY, que essas metas não sofreram alteração entre as versões aprovadas dos Planos de Trabalho, pelas Deliberações CIF nº 343 e 581.

Para verificar se os resultados e as metas foram cumpridos, foram consideradas pela EY as metas previstas nas versões atuais dos Planos de Trabalho, aprovados pelas Deliberações CIF nº 531 e 581. A partir das evidências disponibilizadas para verificação das atividades previstas nos Planos de Trabalho, apresentadas nos procedimentos 3.2.1 e 3.2.2 do presente relatório, foram identificados os seguintes resultados:

Deliberação nº 531 - (ES):

Tabela 14 – Verificação realizada pela EY do status das metas previstas no Plano de Trabalho do estado do Espírito Santo, aprovado pela Deliberação CIF nº 531

Status dos Resultados Esperados, Metas e Indicadores para o estado do Espírito Santo	
Número da Meta	Verificação EY
Meta 1	Foi observado pela EY, por meio do "2º Relatório Anual Analítico do Projeto, referente ao período de maio de 2021 a maio de 2022", emitido pelo Centro de Formação contratado pela Fundação Renova, que a meta está em andamento, uma vez que, foi identificado que estão sendo criados espaços produtivos, ou seja, uma área onde os estudantes realizam as práticas de plantio dos cursos de Agroecologia.
Meta 2	A partir da Cartilha Sistematização do Curso de Formação de Formadores, elaborado pelo Centro de Formação contratado pela Fundação Renova em novembro de 2021, foi identificado pela EY a ocorrência de 106 pessoas inscritas nas duas turmas ofertadas, e, desse total, a formação de 78 pessoas, o que corresponde à 74% de formação dos cursistas inscritos no curso nos assentamentos da reforma agrária da bacia do Rio Doce do Espírito Santo.

Status dos Resultados Esperados, Metas e Indicadores para o estado do Espírito Santo	
Número da Meta	Verificação EY
Meta 3	Foi identificado pela EY que o curso de Formação de Base está em andamento, previsto para ser concluído em abril de 2023.
Meta 4	Conforme informado pela Fundação Renova, via e-mail enviado no dia 08 de agosto de 2022, a meta está em andamento, com previsão de apresentação à Fundação Renova na conclusão do contrato com o Centro de Formação, previsto para 30 de janeiro de 2023.
Meta 5	Foi verificado por meio dos Relatórios Trimestrais de prestação de conta do Centro de Formação contratado pela Fundação Renova, que a meta está em andamento e possui previsão de conclusão em agosto de 2023.

Cabe ressaltar que, considerando que as metas 1, 3, 4 e 5 identificadas no Plano de Trabalho aprovado pela Deliberação nº 531, correspondente ao estado do Espírito Santo ainda estão em andamento, as mesmas serão verificadas pela EY em Ciclos futuros de Acompanhamento do Programa.

Deliberação nº 581 - (MG):

Tabela 15 – Verificação realizada pela EY do status das metas previstas no Plano de Trabalho do estado de Minas Gerais, aprovado pela Deliberação CIF nº 581

Status dos Resultados Esperados, Metas e Indicadores para o estado de Minas Gerais	
Número da Meta	Verificação EY
Meta 1	De acordo com o Relatório Mensal de Atividades de janeiro de 2022, emitido pela Fundação Renova em 14 de fevereiro de 2022, foi reportado que a modalidade do curso foi concluída. Foi verificado pela EY a Cartilha Sistematização do Curso de Formação de Formadores, elaborado pelo Centro de Formação contratado em janeiro de 2022, onde foram apresentados os resultados das experiências do processo formativo de 225 lideranças das quatro turmas de Formação de Formadores em Agroecologia dos assentamentos da reforma agrária da bacia do Rio Doce em Minas Gerais.
Meta 2	Foi verificado por meio dos relatórios trimestrais do Centro de Formação contratado pela Fundação Renova, eventos de base nos assentamentos agrários do estado de Minas Gerais, evidenciando que a meta está em andamento, e que está prevista para ser concluída em novembro de 2022.
Meta 3	Conforme informado pela Fundação Renova, via e-mail enviado no dia 08 de agosto de 2022, esta meta está em andamento, com previsão de apresentação à Fundação Renova na conclusão do contrato com o Centro de Formação, previsto para 30 de janeiro de 2023.
Meta 4	Foi verificado pela EY que a meta está em andamento, conforme verificado no procedimento 3.2.3 deste relatório, a contratação da Instituição de Ensino pela Fundação Renova, que irá executar o curso, ocorreu em julho de 2022, e de acordo com o Plano de Trabalho, o curso tem previsão de conclusão em agosto de 2023.

Cabe ressaltar que, considerando que as metas 2, 3 e 4 identificadas no Plano de Trabalho aprovado pela Deliberação nº 581, correspondente ao estado de Minas Gerais ainda estão em andamento, as mesmas serão verificadas pela EY em Ciclos futuros de Acompanhamento do Programa.

Dessa forma, com base nas análises apresentadas, foram verificadas pela EY, evidências de atendimento dos "Resultados Esperados, Metas e Indicadores", previstos no Plano de Trabalho do Projeto Integrado de Desenvolvimento de Assentamentos da Reforma Agrária na Bacia do Rio Doce: Meta 1 para o estado do Espírito Santo e Meta 2 para o estado de Minas Gerais, bem como da conclusão do Curso de Formação de Formadores, conforme reportado Relatório Mensal de Atividades de janeiro de 2022, emitido pela Fundação Renova, no dia 14 de fevereiro de 2022 (quatro turmas em Minas Gerais e duas turmas no Espírito Santo).

- 3.2.3.** Verificação evidências da contratação de instituições que irão implementar o Curso Técnico em Agroecologia nos assentamentos da reforma agrária nos estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, conforme reportado pela Fundação Renova no Relatório Mensal de Atividades de fevereiro de 2022, e confronto entre o valor previsto nesses contratos com o montante aprovado pelo CIF para execução deste projeto através das Deliberações CIF nºs 343, 531 e 581

A Deliberação nº 531, emitida pelo CIF em 15 de setembro de 2021, dispõe da alteração de valor e prazo para execução do curso formal e não formal em agroecologia nos assentamentos agrários do Estado do Espírito Santo, conforme abaixo:

Aprovar a alteração do valor para o componente de implantação de cursos formais e não formais em agroecologia, nos assentamentos contemplados pelo Projeto Integrado de Desenvolvimento de Assentamentos da Reforma Agrária na Bacia do Rio Doce, na porção capixaba [...] com o valor de R\$ 1.109.439,58 (um milhão, cento e nove mil, quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos)", e "a alteração de prazo [...] que passa a contar com mais 04 meses no prazo do contrato, totalizando 40 meses. (Deliberação CIF nº 531, 2021, p. 01)

Foi identificado pela EY, a partir do reporte no Relatório Mensal de Atividades referente ao mês de fevereiro de 2022, emitido pela Fundação Renova em 18 de março de 2022, a assinatura do termo aditivo de contrato com um Centro de Formação, relacionado a execução dos cursos formais e não formais em agroecologia nos assentamentos agrários do referido estado. Dessa forma, foi disponibilizado como evidência, o TAC nº 4800028374, firmado entre a Fundação Renova e o Centro de Formação em 16 de fevereiro de 2022.

Foi verificado pela EY que o contrato foi firmado no valor de R\$ 3.596.908,25 (três milhões, quinhentos e noventa e seis mil, novecentos e oito reais e vinte e cinco centavos). Conforme entendimento realizado com a Fundação Renova, o valor do primeiro contrato se soma ao valor do aditivo, sendo o primeiro contrato firmado no valor de R\$ 1.893.862,10 (um milhão, oitocentos e noventa e três mil, oitocentos e sessenta e dois reais e dez centavos) e o aditivo entre a Fundação Renova e o Centro de Formação corresponde ao valor de R\$1.703.046,15 (um milhão, setecentos e três mil, quarenta e seis reais e quinze centavos), acima do valor previsto na Deliberação nº 531. Contudo, foi observado que havia um saldo remanescente correspondente ao valor do contrato inicial, aprovado pela Deliberação nº 343, e que o somatório do contrato com o aditivo, até o momento, não ultrapassou os valores aprovados pelo CIF, conforme apresentado na Tabela 16:

Tabela 16 – Confronto dos valores verificados pela EY para o estado do Espírito Santo

Letra	Descrição do Valor	Valor
A	Valor aprovado pela Deliberação CIF nº 343 – APRO nº 198/2019	R\$ 2.488.334,70
B	Valor aprovado na Deliberação CIF nº 531	R\$ 1.109.439,58
C	(A + B) Total aprovado	R\$ 3.597.774,28
D	Contrato de Parceria com o Centro de Formação nº 4800028374	R\$ 1.893.862,10
E	(A - D) Saldo não utilizado pelo Programa	R\$ 594.472,60 ①
F	Termo Aditivo nº 4800028374	R\$ 1.703.046,15
G	(D + F) Somatória entre o contrato de parceria com o Centro de Formação Termo Aditivo	R\$ 3.596.908,25
(C - G) Diferença entre o valor aprovado pelas Deliberações e os valores contratados pela Fundação Renova		R\$ 866,03

① Conforme entendimento realizado com a equipe do Programa, para a implantação dos cursos formais e não formais nos assentamentos agrários do estado do Espírito Santo e Minas Gerais, após a aprovação do Projeto pela Deliberação CIF nº 343, em 18 de dezembro de 2019, a Fundação Renova deveria formalizar, além da parceria com o Centro de Formação que é responsável pela execução dos cursos não formais, a contratação de um Instituto de Ensino para realizar o curso formal. Porém, em função da não aprovação do Curso Técnico em Agroecologia pela Instituição participante do processo de parceria, o processo foi declinado. Deste modo, a Fundação Renova optou em executar primeiramente os cursos não formais, ou seja, os cursos de Formação de Base e Formação de Formadores em parceria com Centro de Formação, no valor de R\$ 1.893.862,10 (um milhão, oitocentos e noventa e três mil, oitocentos e sessenta e dois reais e dez centavos), restando um saldo aprovado pela Deliberação nº 343 de R\$ 594.472,60 (quinhentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta centavos).

Por fim, em relação ao prazo contratual do TAC nº 4800028374, foi verificado pela EY que foi estabelecido o prazo de término do contrato em 10 de setembro de 2022, totalizando 41 meses, o que representa um prazo superior ao previsto na Deliberação nº 531, de 40 meses, contudo, apesar do prazo ultrapassar o previsto na Deliberação, não foi considerado como uma inconsistência, visto que o mesmo é superior ao solicitado em deliberação.

Já para o estado de Minas Gerais, foi verificado que a Deliberação nº 581, emitida pelo CIF em 23 de março de 2022, determinou: "aprovação do aditivo no valor de R\$ 1.911.384,60 (Um milhão, novecentos e onze mil,

trezentos e oitenta e quatro Reais e sessenta centavos) para ampliação do Plano de Trabalho de Educação para Revitalização da Bacia do Rio Doce, conforme recomendações da Nota Técnica 49/2022- CT- ECLET".

Foi verificado pela EY o documento contratual nº 4800119661, firmado em 27 de julho de 2022, referente a parceria estabelecida entre a Fundação Renova e uma Instituição de Ensino, com o objetivo de executar o Curso Técnico em Agroecologia nos assentamentos agrários do estado de Minas Gerais, com prazo de execução até 27 de janeiro de 2024, totalizando 18 meses, no valor de R\$ 489.782,96 (quatrocentos e oitenta e nove mil, setecentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos).

Posteriormente, foi verificado que no dia 18 de agosto de 2022, a Fundação Renova firmou o TAC nº 4800020057 com o Centro de Formação responsável em executar os cursos não formais no estado, com prazo de execução até 24 de junho de 2024, totalizando 53 meses desde a assinatura do primeiro contrato, no valor de R\$ 3.913.211,56 (três milhões, novecentos e treze mil, duzentos e onze reais e cinquenta e seis centavos). Uma vez que, conforme entendimento realizado com a Fundação Renova o valor do primeiro contrato se soma ao valor dos aditivos, foi identificado pela EY que o primeiro contrato foi firmado no valor de 1.784.571,31 (um milhão, setecentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e setenta e um reais e trinta e um centavos), e que o valor do aditivo corresponde ao valor de R\$2.128.640,25 (dois milhões, cento e vinte e oito mil, seiscentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos), acima do valor previsto na Deliberação nº 581. Contudo, foi observado que havia um saldo remanescente correspondente ao valor do contrato inicial, aprovado pela Deliberação nº 343, e que o somatório do contrato com o aditivo, até o momento não ultrapassou os valores aprovados pelo CIF, conforme apresentado na Tabela 17:

Tabela 17 – Confronto dos valores verificados pela EY para o estado de Minas Gerais

Letra	Descrição do Valor	Valor
A	Valor aprovado pela Deliberação CIF nº 343/APRO 155/2019	R\$ 2.494.308,66
B	Valor aprovado pela Deliberação CIF nº 581	R\$ 1.911.384,60
C	(A + B) Total aprovado	R\$ 4.405.693,26
D	Contrato de Parceria com o Centro de Formação nº 4800025971	R\$ 1.784.571,31
E	(A - D) Saldo não utilizado pelo Programa	R\$ 709.737,35 ①
F	Contrato de Parceria com a Instituição de Ensino nº 4800119661	R\$ 489.782,96
G	Termo Aditivo, nº 4800025971	R\$ 2.128.640,25
H	(D + F + G) Somatória entre o Contrato de Parceria com o Centro de Formação, Contrato de Parceria com a Instituição de Ensino e Termo Aditivo	R\$ 4.402.994,52
(C - H) Diferença entre o valor total aprovado pelas Deliberações, subtraído pelo valor dos contratos firmados e aditivo		R\$ 2.698,74

① Em função do declínio da Instituição de Ensino para realização do Curso Técnico em Agroecologia, a Fundação Renova optou em executar primeiramente os cursos não formais, ou seja, os cursos de Formação de Base e Formação de Formadores em parceria com Centro de Formação, no valor de R\$ 1.784.571,31 (um milhão, setecentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e setenta e um reais e trinta e um centavos), restando um saldo aprovado pela Deliberação CIF nº 343, de R\$ 709.737,35 (setecentos e nove mil, setecentos e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos).

3.3. Verificação das atividades realizadas pela Fundação Renova no âmbito do Projeto de Formação de Educadores para Revitalização da Bacia do Rio Doce, em concordância com o documento de Definição do Programa (outubro/2021)

De acordo com o documento de Definição do Programa (outubro/2021), o Projeto de Formação de Educadores para Revitalização da Bacia do Rio Doce consiste na implementação de processos de formação continuada de educadores e gestores da rede pública de ensino dos municípios atingidos pelo rompimento da barragem de Fundão, nos estados do Espírito Santo e Minas Gerais, para a construção de projetos pedagógicos comprometidos com a revitalização das áreas atingidas. Ainda de acordo com o referido documento, a capacitação dos educadores e gestores se dará buscando a articular a formação com ações práticas que resultem em projetos visando a inclusão da temática referente à revitalização da Bacia do Rio Doce no contexto escolar. Para tanto, poderão ser implementadas estratégias de ensino, pesquisa e/ou extensão, por meio de cursos de:

- Aperfeiçoamento;
- Especialização;
- Projetos de extensão para cursos de Mestrado; e
- Projetos de extensão para cursos de Doutorado.

A partir do entendimento realizado junto à Fundação Renova entre os dias 07 e 16 de março de 2022, bem como da inspeção dos documentos disponibilizados à EY, foram realizados procedimentos a fim de verificar evidências das atividades realizadas pela Fundação Renova no âmbito do Projeto de Formação de Educadores para Revitalização da Bacia do Rio Doce. Os resultados obtidos podem ser visualizados nos tópicos a seguir.

3.3.1. Verificação de evidências da formalização de parceria entre a Fundação Renova e instituições de ensino para execução do projeto no estado de Minas Gerais, bem como do início dessa execução, conforme reportado pela Fundação Renova nos Relatórios Mensais de Atividades de julho e agosto de 2021, respectivamente

A partir do Relatório Mensal de Atividades referente ao mês de julho de 2021, emitido em 13 de agosto de 2021, foi identificado que a Fundação Renova reportou a formalização da parceria com duas Instituições de Ensino Superior, como entidades executoras do Projeto, e com uma Fundação, denominada como entidade de apoio, para execução do Projeto Formação de Educadores para Revitalização da Bacia do Rio Doce em Minas Gerais.

Nesse contexto, foi disponibilizado pela Fundação Renova o documento contratual da parceria firmada com as duas Instituições de Ensino Superior e a Fundação de apoio, para execução do Projeto no estado de Minas Gerais, para atendimento dos 36 municípios avaliados neste relatório, nº 4800050923, assinado em 30 de julho de 2021, com prazo final de execução em 30 de dezembro de 2026, totalizando 65 meses.

Adicionalmente, após a assinatura do termo de parceria com as instituições de ensino, foi reportado pela Fundação Renova no Relatório Mensal de Atividades referente ao mês de agosto de 2021, emitido em 15 de setembro de 2021, que foi realizada uma reunião de *kick-off* no dia 13 de agosto de 2021 para dar início à execução do Projeto no estado. A EY corroborou essa informação através da ata de reunião assinada pelas partes, disponibilizada pela Fundação Renova.

Por fim, foi identificado pela EY a realização de um Termo Aditivo de Contrato (TAC), nº 4800050923, no dia 24 de março de 2022, em decorrência de um remanejamento de linhas da planilha orçamentária, sem alteração no valor total, prazo, escopo e objetivo do contrato.

3.3.2. Verificação da formalização de parceria entre a Fundação Renova e instituições de ensino para execução do projeto no estado do Espírito Santo, conforme reportado pela Fundação Renova no Relatório Anual de Atividades de 2021

De acordo com o Relatório Anual de Atividades referente ao ano de 2021, emitido pela Fundação Renova em 02 de fevereiro de 2022, foi reportado a assinatura do Termo de Parceria com uma Instituição de Ensino Superior, como entidade executora, e uma Fundação, como entidade de apoio, para execução do Projeto de Educadores para Revitalização da Bacia do Rio Doce no estado do Espírito Santo, em dezembro de 2021.

Foi disponibilizado pela Fundação Renova o Termo de Cooperação Técnica Financeira, nº 4800093971, assinado entre as partes nos dias 20, 22 e 27 de dezembro de 2021, em que foi possível verificar a formalização de parceria entre a Fundação Renova e instituições de ensino para execução do projeto no estado do Espírito Santo, que contempla 4 municípios.

3.3.3. Verificação de evidências da realização de articulação institucional junto às Secretarias Municipais e Estaduais de Educação dos municípios e estados atingidos, bem como da assinatura de termo de adesão entre as partes, conforme previsto no documento de Definição do Programa (outubro/2021) - Procedimento relacionado ao Ponto de Auditoria PG033.014

Durante o Ciclo 02 de Acompanhamento do Programa, foi identificado que a Fundação Renova não disponibilizou evidências para a execução de atividades no âmbito do Projeto de Formação de Educadores para Revitalização

da Bacia do Rio Doce a partir de janeiro de 2019, conforme previsto na versão anterior do documento de Definição do Programa, emitida em junho de 2018, vide Ponto de Auditoria PG033.014 do Relatório de Acompanhamento do Programa – Ciclo 02, emitido pela EY em 22 de julho de 2021.

Conforme apresentado nos procedimentos 3.3.1 e 3.3.2 do presente relatório, durante esse Ciclo de Acompanhamento do Programa, foi possível verificar evidências da formalização da contratação de parcerias para execução do referido Projeto nos estados de Minas Gerais e do Espírito Santo.

Dessa forma, de acordo com o documento de Definição do Programa (outubro/2021), após a formalização das parcerias, a Fundação Renova e as Instituições de Ensino contratadas devem realizar a mobilização dos gestores públicos dos municípios abrangidos, a fim de engajar a participação dos educadores da rede pública de ensino, nos cursos ofertados pelo Projeto Formação de Educadores para Revitalização da Bacia do Rio Doce nos estados de Minas Gerais e Espírito Santo, o que corresponde à etapa de Articulação Institucional.

Com relação ao estado do Espírito Santo, conforme entendimento realizado com a equipe do PG033 via *e-mail* no dia 23 de junho de 2022, foi informado que o projeto será iniciado pelos cursos de Mestrado e Doutorado a serem ofertados pela Instituição de Ensino contratada. Dessa forma, a etapa de Articulação Institucional ocorrerá durante as etapas correspondente aos cursos de Aperfeiçoamento e Especialização, que estão previstas no Plano de Trabalho do Projeto para iniciar em fevereiro de 2023, e será objeto de avaliação da EY em um ciclo futuro de Acompanhamento do Programa.

Já para o estado de Minas Gerais, foi observado por meio do documento "Ofício Auditoria Termos de Adesão.pdf", elaborado pelas Instituições de Ensino Superior contratadas pela Fundação Renova em 28 de junho de 2022, que foram realizadas reuniões de apresentação do Projeto às Superintendências Regionais de Ensino (SREs) nos 36 municípios avaliados neste relatório. O resultado dessa reunião é a assinatura dos Termos de Adesão e de Compromisso, por cada município, que representa o compromisso do município à participação dos educadores das redes municipais de ensino nos cursos de Aperfeiçoamento, Pós-Graduação *latu-sensu* (Especialização) e dois projetos de extensão, sendo Doutorado e Mestrado, ofertados pelas Instituições de Ensino Superior contratadas pela Fundação Renova.

Foi verificado pela EY que, dos 36 municípios participantes, 32 assinaram o Termos de Adesão e de Compromisso. Até a execução deste procedimento, não foram disponibilizados os Termos assinados pelos municípios de Itueta (MG), Sobrália (MG), São Domingos do Prata (MG) e São José do Goiabal (MG), o que não foi considerado como uma inconsistência pela EY, visto que, o documento de Definição do Programa (outubro/2021) não estipula prazo para finalização da etapa de Articulação Institucional.

3.4. Verificação das manifestações apresentadas no Sistema de Gestão de Stakeholders e direcionadas ao PG033 quanto ao registro de resposta e à tempestividade do retorno pela Fundação Renova

Este procedimento consistiu na verificação da existência de registro de resposta, pela Fundação Renova, às manifestações registradas no Sistema de Gestão de Stakeholders (SGS) da Fundação Renova e direcionadas ao PG033. Para obtenção das manifestações, a EY acompanhou, em 02 de junho de 2022, a extração da base de dados do sistema SGS, tendo acesso aos registros referentes ao período compreendido entre 05 de novembro de 2015 e 31 de maio de 2022. Os resultados obtidos a partir da execução dos procedimentos podem ser visualizados a seguir.

3.4.1. Verificação da existência do registro de resposta, pela Fundação Renova, às manifestações direcionadas ao PG033 que estão classificadas como "Respondidas" ou "Respondidas no ato" no sistema SGS

Dentre as 25 manifestações direcionadas ao PG033 identificadas pela EY a partir da base de manifestações extraída do sistema SGS, 16 estavam classificadas como "Respondidas", seis como "Respondidas no ato" e três classificadas "Em tratamento", que serão tratadas no procedimento 3.4.2. As manifestações classificadas como "Respondidas" e "Respondidas no ato" foram consideradas como encerradas pela Fundação Renova. Para as 22 manifestações encerradas, a EY verificou o registro de resposta no campo "resumoconclusao" e não foram identificadas inconsistências.

Destaca-se que não fez parte do objetivo deste procedimento verificar se o conteúdo da manifestação corresponde ao escopo do Programa, uma vez que a classificação das manifestações conforme os Programas e áreas da Fundação Renova está sob a responsabilidade da equipe de Canais de Relacionamento, no âmbito do Programa de Comunicação, Participação e Diálogo e Controle Social (PG006).

3.4.2. Verificação do prazo despendido para tratativa das manifestações registradas no sistema SGS e direcionadas ao PG033, considerando o período entre a data de registro do protocolo e a data de registro do retorno final pela Fundação Renova

Para a verificação do tempo despendido entre o registro das manifestações direcionadas ao PG033 e o retorno fornecido pela Fundação Renova, a EY considerou a data de registro das manifestações e das respectivas respostas no sistema SGS para as 22 manifestações classificadas no SGS como "Respondida" e "Respondida no ato" pela Fundação Renova.

A Tabela 18 apresenta a quantidade de manifestações finalizadas por faixa de tempo de resposta:

Tabela 18 - Tempo de resposta às manifestações finalizadas registradas no sistema SGS classificadas para o atendimento pelo PG033

Tempo de atendimento das manifestações finalizadas	Quantidade de manifestações finalizadas	Porcentagem
Em até 20 dias	10	45%
Entre 21 e 100 dias	09	41%
Entre 101 e 1.000 dias	03	14%
Total	22	100%

Ademais, em relação às três manifestações classificadas como "Em tratamento" a mais de 1.350 dias, em consulta realizada pela EY no sistema SGS, em 02 de agosto de 2022, foi verificado que:

- Duas manifestações estão com o status "Em tratamento para a resposta final", ou seja, foram respondidas pela equipe do PG033 e encaminhadas para a equipe de Canais de Relacionamento para realizar o encerramento da manifestação, no entanto, não foi possível verificar se as manifestações foram encerradas e deverão ser verificadas no próximo Ciclo de Acompanhamento do Programa;
- Foi solicitado pela equipe do PG033 a reclassificação de uma manifestação, uma vez que o Programa entende que o assunto não é pertinente ao Programa e deve ser redirecionada pela equipe de Canais de Relacionamento. Diante disso, uma vez que foi identificada a solicitação registrada pelo Programa, e que a responsabilidade pela mudança de responsável no sistema SGS é do pilar Canais de Relacionamento, o referido item será encaminhado à equipe do Programa de Comunicação, Participação, Diálogo e Controle Social (PG006), para tratativa.

Vale ressaltar que a Deliberação nº 105, emitida pelo CIF em 14 de setembro de 2017, determina que: "as solicitações individuais formuladas por pessoas físicas ou jurídicas deverão ter sua resposta final em prazo não superior a 20 (vinte) dias a partir da data do protocolo".

3.5. Verificação de evidências do endereçamento, pela Fundação Renova, dos Pontos de Auditoria identificados pela EY nos Relatórios de Acompanhamento do PG033 – Ciclos 01 e 02

Neste procedimento, foram verificadas evidências das ações implementadas pela Fundação Renova com o intuito de endereçar os Pontos de Auditoria identificados pela EY nos Relatórios de Acompanhamento do Programa – Ciclo 01 e 02, emitidos em 30 de abril de 2020 e 22 de julho de 2021, respectivamente.

As Tabelas 19 a 29 a seguir apresentam os Pontos de Auditoria PG0033.001 a PG033.007 e PG033.013 a PG033.016, bem como os respectivos comentários, planos de ação e prazos propostos pela Fundação Renova. Na sequência de cada Ponto de Auditoria, são apresentados os resultados obtidos após a verificação das evidências.

Tabela 19 - Ponto de Auditoria PG033.001

Ponto de Auditoria	Comentários da Fundação Renova	Plano de Ação	Prazo
PG033.001: Foi identificada pela EY divergência entre as informações reportadas no “Relatório CIF Abril 2019” e a quantidade de participantes apresentadas nas evidências encaminhadas pela Fundação Renova. Do total de 641 participantes reportado pela Fundação Renova, a EY identificou registro de 45 assinaturas, o que representa 7% do número de participantes reportado.	As atividades reportadas no CIF ocorreram em um período de transição da Samarco para Fundação Renova e as evidências relativas não foram encontradas nos relatórios e bancos de dados disponibilizados. Aspectos relativos as evidências de número de participantes serão colocadas como ponto de atenção nas próximas atividades do programa para que fatos como este não se repitam.	Criar o procedimento padrão para apresentação das evidências a ser repassado para as instituições parcerias e contratadas pelo Programa 33. Compartilhar treinamento online das evidências CIF aos parceiros e contratados.	20 de dezembro de 2020.

O Ponto de Auditoria **PG033.001** é referente à ausência de documentação comprobatória de 641 participantes nos eventos realizados pelo Programa no ano de 2016, conforme reportado no Relatório CIF Abril 2019. Conforme verificado nas evidências disponibilizadas pela Fundação Renova, para esses eventos realizados em 2016, foi possível corroborar o registro de 45 assinaturas nas listas de presença do evento, o que representa 7% do número de participantes reportado.

No dia 31 de maio de 2022, a equipe do Programa informou, que o Programa não possui evidências que comprovem a totalidade dos participantes nos eventos, tendo em vista que a realização dos eventos ocorreu em um período chamado “emergencial”, entre os anos de 2016 e 2017, onde as ações do Programa eram incipientes e não tinham definições claras para execução, o que inviabilizou a geração de evidências que pudessem corroborar o ponto de auditoria.

Por meio do documento “2022_08_12 - Report_GT_Educação_Deliberação_288_Agosto_2022.pdf” contendo o reporte das ações do Programa do mês de agosto de 2022, emitido no dia 12 de agosto de 2022, através do ofício FR.2022.0060-07, em atendimento ao item 2 da Deliberação CIF nº 288, emitida em 28 de maio de 2019, foi verificado pela EY que o Programa reportou não ter documentos que possam corroborar os 641 participantes: *“por se tratarem de eventos realizados em 2016 antes mesmo da Definição do PG33, este relatório apresenta o número de participantes registrado na época e, nos arquivos do PG33, não há documentos que o comprovem para fins de auditoria”*.

Apesar disso, não foi identificado pela EY no documento de Definição do Programa (outubro/2021), indicadores, critérios de encerramento ou a extensão prevista do evento realizado. Diante do exposto, o ponto de auditoria será encerrado no âmbito do Acompanhamento do Programa.

Tabela 20 - Ponto de Auditoria PG033.002

Ponto de Auditoria	Comentários da Fundação Renova	Plano de Ação	Prazo
PG033.002: A EY identificou divergência entre o número de participantes informado no “Relatório PD no DOCE 2017.pdf” e reportado pela Fundação Renova no “Relatório CIF Abril 2019” para os municípios de Governador Valadares (MG), Mariana (MG), Rio Doce (MG) e Santa Cruz do Escalvado (MG). Do total de 4.976 participantes reportado pela Fundação Renova, a EY identificou registro de 4.749 participantes no relatório disponibilizado como evidência, o que representa 95% do número de participantes reportado.	Para essa ação constatamos que de fato houve um erro no número de participantes reportados ao CIF, levantamos um ponto de atenção para que isso não ocorra mais.	Criar o procedimento padrão para apresentação das evidências a ser repassado para as instituições parcerias e contratadas pelo Programa 33. Compartilhar treinamento online das evidências CIF aos parceiros e contratados.	20 de dezembro de 2020.

O Ponto de Auditoria **PG033.002** é referente à ausência de documentação comprobatória de 4.976 participantes no Projeto Douradinho, realizado pelo Programa no ano de 2017, conforme reportado no Relatório CIF Abril 2019. À época da realização do Projeto em 2017, a EY identificou o registro de 4.749 participantes no relatório disponibilizado como evidência, o que representa 95% do número de participantes reportado.

No dia 31 de maio de 2022, a equipe do Programa informou, que não possui evidências que comprovem a totalidade dos participantes nos eventos, tendo em vista que a realização dos eventos ocorreu em um período chamado “emergencial”, entre os anos de 2016 e 2017, onde as ações do Programa eram incipientes e não tinham definições claras para execução, o que inviabilizou a geração de evidências que pudessem corroborar o ponto de auditoria.

Adicionalmente, foi verificado pela EY no documento “2022_08_12 - Report_GT_Educação_Deliberação_288_Agosto_2022.pdf” contendo o reporte das ações do Programa do mês

de agosto de 2022, emitido no dia 12 de agosto de 2022, através do ofício FR.2022.0060-07, em atendimento ao item 2 da Deliberação CIF nº 288, emitida em 28 de maio de 2019, o reporte informando não ter documentos que possam comprovar os 4.976 participantes: *“os eventos do Projeto Douradinho ocorreram num momento prévio de estruturação do PG33. Embora tenha sido registado na época a presença de 4.976 participantes, somente foi possível apresentar a comprovação de 4.749 pessoas”*

Apesar disso, não foi identificado pela EY no documento de Definição do Programa (outubro/2021), indicadores, critérios de encerramento ou a extensão prevista do evento realizado. Diante do exposto, o ponto de auditoria será encerrado no âmbito do Acompanhamento do Programa. .

Tabela 21 - Ponto de Auditoria PG033.003

Ponto de Auditoria	Comentários da Fundação Renova	Plano de Ação	Prazo
PG033.003: A EY não identificou evidências de distribuição de livros no Projeto Douradinho para os municípios de Ipatinga (MG), Mariana (MG), Santa Cruz do Escalvado (MG) e Barra Longa (MG), conforme reportado pela Fundação Renova no “Relatório CIF Abril 2019”.	As evidências relativas à distribuição dos livros nestas cidades não foram encontradas no Banco de Dados da Fundação Renova. Esses aspectos serão colocados como ponto de atenção nas próximas atividades do programa para que fatos como este não se repitam.	Criar o procedimento padrão para apresentação das evidências a ser repassado para as instituições parcerias e contratadas pelo Programa 33. Compartilhar treinamento online das evidências CIF aos parceiros e contratados.	20 de dezembro de 2020.

Em relação ao Ponto de Auditoria **PG033.003**, foi verificado pela EY o documento "Relatório PD no DOCE 2017.pdf", elaborado em 05 de novembro de 2017, por uma empresa terceira, contratada pela Fundação Renova para a execução do Projeto Douradinho. O documento descreve as ações realizadas pelo Programa no Projeto, apresentando as informações de distribuição de 3.849 livros nas escolas dos municípios de Governador Valadares (MG), Ipatinga (MG), Colatina (ES), Mariana (MG), Rio Doce (MG), Santa Cruz do Escalvado (MG) e Barra Longa (MG).

Entretanto não foi identificadas evidências que corroborem as informações apresentadas no relatório, uma vez que o mesmo não está assinado e que não foram disponibilizadas evidências comprobatórias do envio dos livros do Projeto Douradinho para os municípios de Ipatinga (MG), Mariana (MG), Santa Cruz do Escalvado (MG) e Barra Longa (MG), conforme reportado no Relatório CIF Abril 2019. A equipe do Programa informou que a realização dos eventos ocorreu em um período chamado “emergencial”, entre os anos de 2016 e 2017, onde as ações do programa eram incipientes e não tinham definições claras para execução, o que inviabilizou a geração de evidências que pudessem corroborar o ponto de auditoria.

Foi observado pela EY, por meio do documento “2022_08_12 - Report_GT_Educação_Deliberação_288_Agosto_2022.pdf” contendo o reporte das ações do Programa do mês de agosto de 2022, emitido no dia 12 de agosto de 2022, através do ofício FR.2022.0060-07, em atendimento ao item 2 da Deliberação CIF nº 288, emitida em 28 de maio de 2019, que: *“apesar de não terem sido encontradas evidências que corroborem as ações nesses municípios, a Fundação Renova valida e afirma sua ocorrência”*.

Apesar disso, não foi identificado pela EY no documento de Definição do Programa (outubro/2021), indicadores, critérios de encerramento ou a extensão prevista do evento realizado. Diante do exposto, o ponto de auditoria será encerrado no âmbito do Acompanhamento do Programa.

Tabela 22 - Ponto de Auditoria PG033.004

Ponto de Auditoria	Comentários da Fundação Renova	Plano de Ação	Prazo
PG033.004: Não foram disponibilizadas pela Fundação Renova evidências que corroboram a informação referente ao número de 100 participantes do Projeto Plantando pelo Planeta, reportado no “Relatório CIF Abril 2019”.	Esclarecemos que de fato não foram encontradas as listas de presença com as assinaturas no Banco de Dados da Fundação Renova, mas apenas a planilha em Excel com a relação de 94 jovens inscritos e as fotos que comprovam a participação nas academias e no plantio de mudas. Para as próximas ações do programa serão cobradas assinaturas em listas de presença.	Criar o procedimento padrão para apresentação das evidências a ser repassado para as instituições parcerias e contratadas pelo Programa 33. Compartilhar treinamento online das evidências CIF aos parceiros e contratados.	20 de dezembro de 2020.

O Ponto de Auditoria **PG033.004** é referente a ausência de documentação comprobatória de 100 participantes no Projeto Plantando pelo Planeta, realizado em 2017. De acordo com as evidências disponibilizadas pela Fundação

Renova, foi observado pela EY uma fotografia de um evento, pela qual, não foi possível corroborar se a foto corresponde ao referido Projeto, tampouco, o número de participantes. Conforme entendimento realizado com a equipe do PG033, a realização dos eventos ocorreu em um período chamado “emergencial”, entre os anos de 2016 e 2017, onde as ações do programa eram incipientes e não tinham definições claras para execução, o que inviabilizou a geração de evidências que pudessem corroborar o ponto de auditoria.

Adicionalmente, por meio do documento “2022_08_12 - Report_GT_Educação_Deliberação_288_Agosto_2022.pdf” contendo o reporte das ações do Programa do mês de agosto de 2022, emitido no dia 12 de agosto de 2022, através do ofício FR.2022.0060-07, em atendimento ao item 2 da Deliberação CIF nº 288, emitida em 28 de maio de 2019, foi verificado pela EY que a Fundação Renova continua reportando a informação de 100 participantes no referido Projeto, contudo, é informado no documento, que o número reportado é uma estimativa conforme as fotografias realizadas à época do evento.

Apesar disso, não foi identificado pela EY no documento de Definição do Programa (outubro/2021), indicadores, critérios de encerramento ou a extensão prevista do evento realizado. Diante do exposto, o ponto de auditoria será encerrado no âmbito do Acompanhamento do Programa.

Tabela 23 - Ponto de Auditoria PG033.005

Ponto de Auditoria	Comentários da Fundação Renova	Plano de Ação	Prazo
PG033.005: Foi identificada pela EY divergência entre a quantidade de participantes constantes nos documentos encaminhados pela Fundação Renova e as informações apresentadas no “Relatório CIF Abril 2019”, referente ao “Encontro de Prosa e Saberes”. Do total de 70 participantes reportados pela Fundação Renova, a EY identificou 64 participantes suportados pela lista de presença disponibilizada, o que representa 91% do total reportado.	Para o Encontro de Prosa e Saberes constatamos que de fato houve um erro no número de participantes reportado ao CIF, levantamos um ponto de atenção para que isso não ocorra mais.	Criar o procedimento padrão para apresentação das evidências a ser repassado para as instituições parceiras e contratadas pelo Programa 33. Compartilhar treinamento online das evidências CIF aos parceiros e contratados.	20 de dezembro de 2020.

A fim de verificar o endereçamento do Ponto de Auditoria **PG033.005**, relacionado a ausência de documentação comprobatória da quantidade de 70 participantes no evento Encontro de Prosas e Saberes, realizado em 2017, foi enviado pela equipe do Programa um documento denominado "Report referente às ações do Programa de Educação para Revitalização da Bacia do Rio Doce realizadas até o mês de novembro e previstas para dezembro de 2021.pptx". A partir desse documento foi identificado uma errata em relação ao número de pessoas participantes do evento, corrigindo para 64 participantes, conforme lista de presença do evento verificada no Ciclo 01 de Acompanhamento do Programa pela EY. Conforme entendimento realizado com a equipe do PG033, a realização dos eventos ocorreu em um período chamado “emergencial”, entre os anos de 2016 e 2017, onde as ações do programa eram incipientes e não tinham definições claras para execução, o que inviabilizou a geração de evidências que pudessem corroborar o ponto de auditoria.

Além disso, foi verificado pela EY, por meio do documento “2022_08_12 - Report_GT_Educação_Deliberação_288_Agosto_2022.pdf” contendo o reporte das ações do Programa do mês de agosto de 2022, emitido no dia 12 de agosto de 2022, através do ofício FR.2022.0060-07, em atendimento ao item 2 da Deliberação CIF nº 288, emitida em 28 de maio de 2019, que a Fundação Renova reportou a informação referente ao evento Encontro de Prosas e Saberes, informando que apesar do evento ter ocorrido em uma época incipiente do Programa, foi possível confirmar a participação de 64 pessoas.

Apesar disso, não foi identificado pela EY no documento de Definição do Programa (outubro/2021), indicadores, critérios de encerramento ou a extensão prevista do evento realizado. Diante do exposto, o ponto de auditoria será encerrado no âmbito do Acompanhamento do Programa.

Tabela 24 - Ponto de Auditoria PG033.006

Ponto de Auditoria	Comentários da Fundação Renova	Plano de Ação	Prazo
PG033.006: Foi identificada pela EY divergência entre a quantidade de participantes constantes nos documentos encaminhados pela Fundação Renova e as informações apresentadas no “Relatório CIF Abril 2019”, referente à “Oficina Diálogos com a Gestão Pública”. Do total de 102 participantes reportados pela Fundação Renova, a EY identificou 80 participantes suportados pelos relatórios disponibilizados como evidência, o que representa 78% do total reportado.	Esclarecemos que a discrepância entre os números reportados e evidenciados, acontece em função do número credenciado e o número de participantes que não assinam as listas de presença em eventos como este. O fato é comum, uma vez que grandes grupos esquecem ou não querem aguardar que cada um assine a lista. A evidência utilizada para reportar esse quantitativo foi o relatório de participantes por município elaborado pela HBA Tecnologia, responsável pelo credenciamento dos participantes no momento da chegada ao evento. As listas verificadas pela EY foram repassadas durante a execução dos grupos de trabalho na oficina. Nos próximos eventos como este serão utilizados como forma de evidência apenas a lista do credenciamento assinada pelos participantes.	Definir como procedimento, para eventos com mais 50 participantes a utilização de evidência de lista de credenciamento com assinatura (rubrica do participante).	N/A

Com relação ao Ponto de Auditoria **PG033.006**, relacionado a ausência de documentação comprobatória da participação de 102 pessoas no evento Oficina Diálogos com a Gestão Pública, realizado em 2017, foi enviado pela equipe do Programa um documento denominado "Report referente às ações do Programa de Educação para Revitalização da Bacia do Rio Doce realizadas até o mês de novembro e previstas para dezembro de 2021.pptx". A partir desse documento foi identificado uma errata em relação ao número de pessoas reportadas, corrigindo o número de participantes para 80, conforme lista de presença do evento verificada pela EY no Ciclo 01 de Acompanhamento do Programa.

Entretanto, foi verificado pela EY, por meio do documento “2022_08_12 - Report_GT_Educação_Deliberação_288_Agosto_2022.pdf” contendo o reporte das ações do Programa do mês de agosto de 2022, emitido no dia 12 de agosto de 2022, através do ofício FR.2022.0060-07, em atendimento ao item 2 da Deliberação CIF nº 288, emitida em 28 de maio de 2019, que a Fundação Renova continua reportando a informação de 102 participantes em relação ao evento “Oficina Diálogos com a Gestão Pública”, e informou que o evento ocorreu em uma época incipiente do Programa, chamado “emergencial”, entre os anos de 2016 e 2017, onde as ações do Programa eram incipientes e não tinham definições claras para execução, o que inviabilizou a geração de evidências que pudessem corroborar o ponto de auditoria.

Apesar disso, não foi identificado pela EY no documento de Definição do Programa (outubro/2021), indicadores, critérios de encerramento ou a extensão prevista do evento realizado. Diante do exposto, o ponto de auditoria será encerrado no âmbito do Acompanhamento do Programa.

Tabela 25 - Ponto de Auditoria PG033.007

Ponto de Auditoria	Comentários da Fundação Renova	Plano de Ação	Prazo
PG033.007: Foi identificada divergência entre a quantidade de participantes constantes nos documentos encaminhados pela Fundação Renova e as informações apresentadas no “Relatório CIF Abril 2019”, referente ao “Fórum de Educação para Revitalização da Bacia do Rio Doce”. Para o município de Ipatinga (MG), do total de 144 participantes reportado pela Fundação Renova, a EY identificou 155 participantes suportados pelo relatório disponibilizado como evidência, o que representa 107% do total reportado. Para o município de Colatina (ES), não foram disponibilizadas evidências que suportam e corroboram o número de 104 participantes informado.	Esclarecemos que o credenciamento para o Fórum de Colatina foi realizado pela HBA Tecnologia, para evidenciar o credenciamento foi gerado uma planilha em Excel com o número de 109 participantes, que foi enviado juntamente com as fotos para auditoria. O fato de ter gerado uma evidência de credenciamento de participantes em planilha de Excel foi corrigido para o Fórum de Ipatinga.	Definir como procedimento, para eventos com mais 50 participantes a utilização de evidência de lista de credenciamento com assinatura (rubrica do participante).	N/A

O Ponto de Auditoria **PG033.007** é referente ao número de participantes do evento Fórum de Educação para Revitalização da Bacia do Rio Doce, realizado em 2017, reportado no “Relatório CIF Abril 2019”. Do total de 144 participantes reportado pela Fundação Renova para o município de Ipatinga (MG), a EY identificou 155 participantes suportados pelo relatório disponibilizado como evidência, o que representa 107% do total reportado. Já para o município de Colatina (ES), não foram disponibilizadas evidências que suportam e corroboram o número de 104 participantes informado.

De acordo com as evidências disponibilizada pela Fundação Renova, foi verificado o documento "Report referente às ações do Programa de Educação para Revitalização da Bacia do Rio Doce realizadas até o mês de novembro e previstas para dezembro de 2021.pptx". A partir desse documento, foi identificado uma errata em relação ao número de pessoas reportadas, em que consta 155 participantes do município de Ipatinga (MG) e 104 do município de Colatina (ES). Entretanto, não foram apresentadas evidências que suportem o número de participantes em Colatina (ES). Conforme entendimento realizado com a equipe do PG033, a realização dos eventos ocorreu em um período chamado "emergencial", entre os anos de 2016 e 2017, onde as ações do programa eram incipientes e não tinham definições claras para execução, o que inviabilizou a geração de evidências que pudessem corroborar o ponto de auditoria.

Por meio do documento "2022_08_12 - Report_GT_Educação_Deliberação_288_Agosto_2022.pdf" contendo o reporte das ações do Programa do mês de agosto de 2022, emitido no dia 12 de agosto de 2022, através do ofício FR.2022.0060-07, em atendimento ao item 2 da Deliberação CIF nº 288, emitida em 28 de maio de 2019, foi verificado pela EY, que o Programa reportou não ter documentos que possam corroborar os 104 participantes do município de Colatina (ES) e realizou o ajuste do número de participantes do município de Ipatinga (MG) para 155 participantes.

Apesar disso, não foi identificado pela EY no documento de Definição do Programa (outubro/2021), indicadores, critérios de encerramento ou a extensão prevista do evento realizado. Diante do exposto, o ponto de auditoria será encerrado no âmbito do Acompanhamento do Programa.

Tabela 26 - Ponto de Auditoria PG033.013

Ponto de Auditoria	Comentários da Fundação Renova	Plano de Ação	Prazo
PG033.013: As evidências e esclarecimentos disponibilizados pela Fundação Renova não foram suficientes para demonstrar a abordagem de conteúdos relacionados a emergências ambientais nas atividades desenvolvidas pelo PG033, conforme previsto na cláusula 172 do TTAC.	Conforme informado durante o processo de auditoria, até a implantação dos Projetos do PG33 essa abordagem era feita pelo Programa de Emergências Ambientais – PG34. Com a implantação do Projeto de formação de Lideranças Jovens conteúdos como: Bacia Hidrográfica do Rio Doce; Processos de Ocupação na Bacia do Rio Doce; o Rompimento da Barragem de Rejeito de Fundão; Perspectivas sobre a Revitalização da Bacia do Rio Doce; Educação Ambiental e Políticas Públicas e Sustentabilidade e seus Desafios, foram tratados no módulo comum da formação, compreendidos entre os meses de março a maio de 2021. Ademais, o tema do rompimento e da revitalização (entendidos como conteúdos essenciais sobre emergências ambientais) são básicos para qualquer processo formativo do Programa. Portanto poderão ser analisados nos Projetos de Formação de Educadores e de Fortalecimento de redes previstos para os próximos anos.	Inclusão dos temas nos processos formativos do PG033.	Implementado.

O Ponto de Auditoria **PG033.013**, identificado no Ciclo 02 de Acompanhamento do Programa pela EY, é referente à ausência de evidências e esclarecimentos disponibilizados pela Fundação Renova para demonstrar a abordagem de conteúdos relacionados às emergências ambientais nas atividades desenvolvidas pelo PG033, conforme disposto no parágrafo segundo da cláusula 172 do TTAC.

De acordo com as evidências disponibilizadas pela Fundação Renova, a EY observou que apesar dos conteúdos estarem relacionados nos documentos e serem de temas de emergências ambientais, os documentos enviados fazem referência ao Programa de Preparação para Emergências Ambientais (PG034), sem a citação de interface ou apoio do Programa de Educação para Revitalização da Bacia do Rio Doce (PG033). Além disso, foi verificado que os documentos são referentes a treinamentos, oficinas e eventos realizados nos municípios de Mariana (MG), Barra Longa (MG), Rio Doce (MG) e Santa Cruz do Escalvado (MG), e que para os demais municípios atendidos pelo Programa, não foram disponibilizadas evidências. Diante o exposto, não foi possível encerrar o ponto de auditoria em questão.

Recomenda-se que no Documento de Definição seja evidenciado quais são as atividades e ações de responsabilidade do PG033 para atendimento a cláusula 172 do TTAC.

#	Ponto de Auditoria	Criticidade	Classificação
PG033.013	As evidências e esclarecimentos disponibilizados pela Fundação Renova não foram suficientes para demonstrar a abordagem de conteúdos relacionados a emergências ambientais nas atividades desenvolvidas pelo PG033, conforme previsto na cláusula 172 do TTAC, para todos os municípios abrangidos no documento de Definição do Programa (outubro/2021).	Alta	A2

Comentários da Fundação Renova: Durante o processo de auditoria a Fundação Renova encaminhou evidências de que os conteúdos relacionados às emergências ambientais foram trabalhados pelo PG 34 – preparação para emergências ambientais. Sobre a obrigatoriedade imposta pelo TTAC, informamos que procederemos conforme plano de ação abaixo.

Plano de Ação: Considerar nos próximos projetos a serem executados pelo PG 33 os conteúdos relacionados às emergências ambientais.

Prazo: 28/02/2023

Responsável: Gerência de Desenvolvimento Econômico e Social

Tabela 27 - Ponto de Auditoria PG033.014

Ponto de Auditoria	Comentários da Fundação Renova	Plano de Ação	Prazo
PG033.014: A Fundação Renova não disponibilizou evidências que demonstrem a execução de atividades no âmbito do Projeto de Formação de Educadores e Escolas Experimentais para Revitalização da Bacia do Rio Doce a partir de janeiro de 2019, conforme previsto no cronograma do projeto aprovado pela CT-ECLET e CIF, constante no documento de Definição do Programa (junho/2018).	A parceria com UFMG, UFOP e Fundep, para a formação dos professores em Minas Gerais, e com o IFES, para as formações no ES, estarão formalizadas até setembro/2021. A partir desta data, será possível apresentar evidências da realização do projeto.	Formalizar parceria com UFMG, UFOP, Fundep e IFES e dar início às atividades de planejamento.	Outubro de 2021.

O Ponto de Auditoria **PG033.014**, identificado no Ciclo 02 de Acompanhamento do Programa pela EY, é referente à não disponibilização de evidências que demonstrem a execução de atividades no âmbito do Projeto de Formação de Educadores e Escolas Experimentais para Revitalização da Bacia do Rio Doce a partir de janeiro de 2019, conforme previsto no cronograma do projeto aprovado pela CT-ECLET e CIF, constante na versão anterior do documento de Definição do Programa, emitida em junho de 2018.

A partir da nova versão aprovada do documento de Definição do Programa (outubro/2021), foi observada a alteração do nome do Projeto para: "Projeto de Formação de Educadores para Revitalização da Bacia do Rio Doce". Em relação ao início das atividades, conforme apresentado nos procedimentos 3.3.1, 3.3.2 e 3.3.3 deste relatório, foi verificado pela EY a formalização da parceria entre a Fundação Renova e Instituições de Ensino Superior para realização do Projeto nos estados de Minas Gerais e Espírito Santo, por meio dos documentos contratuais nº 4800050923, assinado em 30 de julho de 2021, e nº 4800093971, assinado em 27 dezembro de 2021, respectivamente. Diante disso, foram identificadas evidências do início do Projeto o ponto de auditoria foi encerrado pela EY.

Tabela 28 - Ponto de Auditoria PG033.015

Ponto de Auditoria	Comentários da Fundação Renova	Plano de Ação	Prazo
PG033.015: A Fundação Renova não apresentou evidências que demonstrem a execução de atividades no âmbito do Projeto de Formação de Lideranças Jovens a partir de maio de 2018, conforme previsto no cronograma do projeto aprovado pela CT-ECLET e CIF, constante no documento de Definição do Programa (junho/2018).	As atividades do projeto Liderança Jovens foram iniciadas em março de 2020, após ajustes nas atividades presenciais propostas, que foram diretamente impactadas pela pandemia.	Início das atividades.	Implementado.

O Ponto de Auditoria **PG033.015**, identificado no Ciclo 02 de Acompanhamento do Programa pela EY, é referente à não disponibilização de evidências que demonstrem a execução de atividades no âmbito do Projeto de Formação de Lideranças Jovens a partir de maio de 2018, conforme previsto no cronograma do projeto aprovado pela CT-ECLET e CIF, constante na versão anterior do documento de Definição do Programa, emitida em junho de 2018.

A partir da nova versão do documento de Definição do Programa (outubro/2021), foi identificado que o Projeto de Formação de Lideranças Jovens possui um cronograma de atividades atualizado, que, de acordo com o referido documento, o primeiro ciclo de atividades do Projeto deveria ser encerrado no mês de abril de 2022. No entanto, de acordo com o Relatório Mensal de Atividades, referente ao mês de maio de 2022, emitido pela Fundação Renova em 14 de junho de 2022, foi reportado que o encerramento do primeiro ciclo de atividades do Projeto de Lideranças Jovens foi reprogramado para julho de 2022. Dessa forma, apesar das atividades apresentarem atraso, foi observado pela EY que as ações do Projeto de Formação de Lideranças Jovens estão em andamento, pelo

qual, foram observadas as listas de inscritos no primeiro ciclo do Projeto, elaboradas pelas instituições contratadas pela Fundação Renova, e, por esse motivo, o Ponto de Auditoria PG033.015 foi encerrado pela EY.

Tabela 29 - Ponto de Auditoria PG033.016

Ponto de Auditoria	Comentários da Fundação Renova	Plano de Ação	Prazo
PG033.016: A Fundação Renova não disponibilizou evidências que demonstrem a execução do Projeto de Formação de Lideranças Jovens nos municípios de Conceição da Barra, Fundão, São Mateus e Serra, localizados no estado do Espírito Santo e incluídos na área de abrangência do PG033 conforme o documento de Definição do Programa (junho/2018), que prevê o atendimento pelo Programa aos municípios abrangidos pela Deliberação CIF nº 58, de 31 de março de 2017.	Sobre a abrangência do PG33, os municípios citados foram incluídos na definição do programa de forma preliminar e preventiva, antes de ter os estudos da região consolidados. Tendo em vista a complexidade do assunto, o tema foi judicializado para uma definição geral.	N/A. Fundação Renova aguarda decisão judicial para tomar qualquer medida.	N/A

O Ponto de Auditoria **PG033.016**, identificado no Ciclo 02 de Acompanhamento do Programa pela EY, é referente à não disponibilização de evidências que demonstrem a execução do Projeto de Formação de Lideranças Jovens nos municípios de Conceição da Barra (ES), Fundão (ES), São Mateus (ES) e Serra (ES), incluídos na área de abrangência do PG033, conforme a versão anterior do documento de Definição do Programa, emitida em junho de 2018, que previa o atendimento pelo Programa aos municípios abrangidos pela Deliberação CIF nº 58, de 31 de março de 2017. Adicionalmente, foi identificado pela EY que além dos municípios citados, foram inclusos na última versão aprovada pelo CIF do documento de Definição do Programa (outubro/2021) os municípios de: Aracruz (ES), Sooretama (ES), Anchieta (ES), Ouro Preto (MG) e Ponte Nova (MG), totalizando 48 municípios a serem atendidos pelo Programa.

Conforme esclarecimentos prestados pela Fundação Renova, o atendimento a esses municípios está em uma disputa judicial e aguarda decisões finais para serem incluídos ou não no âmbito do PG033. Este assunto foi apresentado pela EY no capítulo de impedimentos deste relatório: “**Judicialização dos municípios incluídos posteriormente à assinatura do TTAC na área de abrangência socioeconômica**” e até a definição sobre este tema o ponto de auditoria se mantém em aberto.

#	Ponto de Auditoria	Criticidade	Classificação
PG033.016	A Fundação Renova não disponibilizou evidências que demonstrem a execução do Projeto de Formação de Lideranças Jovens nos municípios de Conceição da Barra, Fundão, São Mateus e Serra, localizados no estado do Espírito Santo e incluídos na área de abrangência do PG033 conforme o documento de Definição do Programa (junho/2018), que prevê o atendimento pelo Programa aos municípios abrangidos pela Deliberação CIF nº 58, de 31 de março de 2017.	Alta	A2
Comentários da Fundação Renova: A execução de projetos nos municípios de Serra, Fundão, Conceição da Barra e São Mateus encontra-se suspensa em razão do Processo Judicial Eletrônico (PJE) da 12ª Vara Federal Cível e Agrária da Seção Judiciária de Minas Gerais (SJMG), no 1040611-58.2020.4.01.3800, em que as mantenedoras da Fundação Renova (Samarco Mineração S. A., BHP Billiton Brasil Ltda e Vale S. A.), solicitam, entre outros itens, que: <i>Seja concedida a antecipação dos efeitos da tutela, sem a oitiva das demais partes, a fim de suspender os efeitos das Deliberações CIF nos 58 e 390 e quaisquer pleitos administrativos ou judiciais que nela se baseiem e/ou considerem a implementação de ações reparatórias ou compensatórias em municípios não listados no TTAC, até o julgamento definitivo deste incidente, com a consequente suspensão de todo e qualquer feito em curso perante esse MM. Juízo que diga respeito a quaisquer indenizações ou obrigações com fundamento nas Deliberações CIF nos 58 e 390 [...] e outras deliberações do CIF que tratem de Novas Áreas que extrapolem a área de abrangência socioeconômica prevista na Cláusula 1, VI a VIII, do TTAC.</i>			
Plano de Ação: Não se aplica mediante suspensão por ação judicial.			
Prazo: Não se aplica.		Responsável: Não se aplica.	

4. Considerações sobre indicadores

A EY identificou no documento de Definição do Programa (outubro/2021), aprovado pelo CIF por meio da Deliberação nº 549 em 1º de dezembro de 2021, os seguintes indicadores definidos pela Fundação Renova:

Tabela 30 – Indicadores previstos no documento de Definição do Programa (outubro/2021)

Indicadores previstos no documento de Definição do Programa (outubro/2021)
I01 – Número de bolsas de estudo disponibilizadas para o Curso de Aperfeiçoamento em Minas Gerais
I02 – Número de bolsas de estudo disponibilizadas para o Curso de Aperfeiçoamento no Espírito Santo
I03 – Número de Projetos Pedagógicos Experimentais de Sala de Aula fomentados no Curso de Aperfeiçoamento – MG
I04 – Número de Propostas Pedagógicas Aplicadas – PPA - fomentadas no Curso de Aperfeiçoamento - ES
I05 – Número de bolsas de estudo disponibilizadas para o Curso de Especialização – Lato Sensu em Minas Gerais
I06 – Número de bolsas de estudo disponibilizadas para o Curso de Especialização – Lato Sensu no Espírito Santo
I07 – Número de Projetos Pedagógicos Experimentais de Escolas fomentados a partir do Curso de Especialização – Lato Sensu em Minas Gerais
I08 – Número de Projetos de Educação Ambiental Escolar - PEA fomentados a partir do Curso de Especialização – Lato Sensu no Espírito Santo
I09 – Número de bolsas disponibilizadas para o Projeto de Extensão: “Revitalização da Bacia do Rio Doce: desafios para o Plano Municipal de Educação” em Minas Gerais
I10 – Número de bolsas disponibilizadas para Projetos de Pesquisa – Mestrados no Espírito Santo
I11 – Número de Projetos Pedagógicos Experimentais dos Municípios fomentados a partir dos Projetos de Extensão em Minas Gerais
I12 – Número de Projetos Pedagógicos Experimentais dos Municípios fomentados a partir dos Projetos de Extensão em Minas Gerais
I13 – Número de bolsas para o Projeto de Extensão “Revitalização da Bacia do Rio Doce: desafios para um Programa de Ação Pedagógica na Região do Rio Doce” em Minas Gerais
I14 – Número de bolsas disponibilizadas para Projetos de Pesquisa – Doutorandos no Espírito Santo
I15 – Número de Projetos Pedagógicos Experimentais da Região fomentados a partir do Projeto de Extensão “Revitalização da Bacia do Rio Doce: desafios para um Programa de Ação Pedagógica na Região do Rio Doce” em Minas Gerais
I16 – Número de Projetos de Intervenção Municipal - PIM fomentados nos Projetos de Pesquisa para Doutorandos no Espírito Santo
I17 – Número de vagas disponibilizadas para capacitação e fortalecimento das instituições socioambientais locais.
I18 – Número de Projetos Políticos Pedagógicos Territoriais fomentados
I19 – Número de vagas disponibilizadas para capacitação de lideranças jovens
I20 – Número de projetos de juventudes fomentados

Foi identificado pela EY que, até o presente momento, foi reportado pela Fundação apenas o indicador “I19 - Número de vagas disponibilizadas para capacitação de Lideranças Jovens”, conforme apresentado no Relatório Mensal de Atividades, referente ao mês de março de 2022, emitido pela Fundação Renova no dia 18 de abril de 2022. Os demais indicadores citados anteriormente, apesar de serem finalísticos considerando que os mesmos estão listados como critério de encerramento do Programa, ainda não atingiram a data de início de medição prevista no documento de Definição do Programa (outubro/2021), e, portanto, serão avaliados pela EY em Ciclos de Acompanhamento futuros do Programa. Abaixo, é apresentado o resultado referente ao procedimento de verificação do indicador mencionado.

4.1. Recálculo do indicador I19 - Número de vagas disponibilizadas para a capacitação de Lideranças Jovens, reportado pela Fundação Renova no Relatório Mensal de Atividades de março de 2022

A partir do resultado do indicador “I19 - Número de vagas disponibilizadas para a capacitação de Lideranças Jovens”, reportado pela Fundação Renova no Relatório Mensal de Atividades, referente ao mês de março de 2022, emitido pela Fundação Renova no dia 18 de abril de 2022, foi realizado o recálculo pela EY considerando a metodologia de cálculo e a frequência de medição formalizadas na respectiva ficha do indicador, constante no documento de Definição do Programa (outubro/2021).

De acordo com a ficha do indicador I19 apresentada no documento de Definição do Programa (outubro/2021), o número de vagas disponibilizadas para a capacitação de Lideranças Jovens é medido a partir do “Resultado esperado”, que corresponde à oferta de 3.000 vagas para capacitação de jovens entre 15 e 29 anos dos municípios

atingidos em Minas Gerais e Espírito Santo, que deve ser igual ao “Número de vagas ofertadas” pela Fundação Renova. Cabe destacar que o cálculo do indicador é cumulativo e deverá ser medido até o lançamento do edital de seleção de jovens do terceiro ciclo de execução do Projeto de Lideranças Jovens.

- Indicador I19: $\text{resultado esperado} = \text{número de vagas ofertadas}$

Ainda em consulta ao documento de Definição do Programa (outubro/2021), foi verificado, que os dados a serem utilizados como fonte de medição são provenientes das Fichas de Inscrição do Projeto e dos Relatórios de Mobilização dos Cursistas.

Através do Relatório Mensal de Atividades, referente ao mês de março de 2022, emitido pela Fundação Renova no dia 18 de abril de 2022, foi reportado a disponibilização de 1.717 vagas de capacitação no primeiro ciclo de execução do Projeto de Lideranças Jovens em Minas Gerais e Espírito Santo.

Para realizar o recálculo, a EY solicitou à Fundação Renova as Fichas de Inscrição do Projeto e os Relatórios de Mobilização dos Cursistas. No entanto, após entendimento realizado via *e-mail*, no dia 08 de julho de 2022, com a equipe do PG033, foi informado que para realizar o cálculo é utilizado pela Fundação Renova apenas as Fichas de Inscrição, não sendo considerado o Relatório de Mobilização dos Cursistas. Dessa forma, foi verificado pela EY, que a metodologia de cálculo apresentada pela Fundação Renova é diferente da metodologia aprovada no documento de Definição do Programa (outubro/2021), não sendo possível realizar o recálculo do indicador.

#	Ponto de Auditoria	Criticidade	Classificação
PG033.017	A metodologia utilizada pela Fundação Renova para realizar o cálculo do indicador “I19 Número de vagas disponibilizadas para a capacitação de Lideranças Jovens” é diferente da metodologia de cálculo aprovada no documento de Definição do Programa (outubro/2021), uma vez que a memória de cálculo disponibilizada pela Fundação Renova considera apenas as informações provenientes das “Fichas de Inscrição do Projeto”, não sendo utilizados os dados dos “Relatórios de Mobilização dos Cursistas”.	Alta	A5
Comentários da Fundação Renova: As vagas disponibilizadas para capacitação de Lideranças Jovens foram evidenciadas e atestam a medição do indicador I19 presente na última versão da definição do Programa. O cálculo foi realizado utilizando Fichas de Inscrição, em função da necessidade de busca ativa das juventudes através de diversas estratégias de mobilização e comunicação e da extensão do prazo para inscrições no contexto dos protocolos de segurança e distanciamento social durante a pandemia de COVID – 19.			
Plano de Ação: Revisar a ficha do indicador junto a CT – ECLET adotando uma fonte de informação.			
Prazo: 31/03/2023		Responsável: Gerência de Desenvolvimento Econômico e Social	

5. Anexos

I. Anexo 1 – Produtos e Entregas analisadas pela EY referentes ao Plano de Trabalho do Projeto Integrado de Desenvolvimento de Assentamentos da Reforma Agrária na Bacia do Rio Doce nos estados do Espírito Santo e Minas Gerais – Procedimento 3.2.1

Tabela 31 – Atividades verificadas pela EY, previstas no Plano de Trabalho do Projeto Integrado de Desenvolvimento de Assentamentos da Reforma Agrária na Bacia do Rio Doce no estado do Espírito Santo

Atividade que foi executada em conformidade com os Planos de Trabalho			
Eixo de Trabalho	Produto	Data de Entrega - Deliberação CIF nº 343	Data de Entrega - Deliberação CIF nº 531
Eixo 01: Curso Técnico em Agroecologia	50 Educandos dos assentamentos da Reforma Agrária matriculados - passa a ser 40 educandos	jan/21	jan/22
Atividades que foram executadas, no entanto, foram realizadas fora da data prevista no Plano de Trabalho			
Eixo de Trabalho	Produto	Data de Entrega - Deliberação CIF nº 343	Data de Entrega - Deliberação CIF nº 531
Geral	Diagnóstico educacional dos Assentamentos - 6º Relatório Trimestral ①	jul/20	out/21
	Realização de 06 seminários de integração dos eixos do Programa de Agroecologia nos Assentamentos da Reforma Agrária na Bacia do Rio Doce: 2º seminário ①	fev/21	-
	Diagnóstico educacional dos Assentamentos - 6º Relatório Trimestral	-	out/21
	Realização de 06 seminários de integração dos eixos do Programa de Agroecologia nos Assentamentos da Reforma Agrária na Bacia do Rio Doce: 3º seminário	ago/21	-
	Produção de 12 relatórios trimestrais: 4º relatório trimestral	abr/21	-
	Produção de 12 relatórios trimestrais: 5º relatório trimestral	jul/21	-
	Produção de 12 relatórios trimestrais: 6º relatório trimestral	out/21	-
	Produção de 12 relatórios trimestrais: 7º relatório trimestral	jan/22	-
	Produção de 12 relatórios trimestrais: 8º relatório trimestral	abr/22	-
	Produção de 02 relatórios anuais (1-2)	abr/21	-
	Produção de 02 relatórios anuais (2-2)	abr/22	-
	Auxiliar de Agropecuária contratado	-	mar/21
Eixo 01: Curso Técnico em Agroecologia	Projeto Metodológico do Curso Técnico em Agroecologia	dez/20	jan/22
Eixo 02: Curso de Formação de Formadores	Unidade Demonstrativa em Agroecologia no CEFORMA - Entrega do 2º relatório anual com as evidências da implantação da unidade demonstrativa	-	abr/22
	50 pessoas (educadores/lideranças/jovens) mobilizadas para participarem do curso de formação de formadores: Turma 02	mar/21	abr/21
	50 pessoas (educadores/lideranças/jovens) formadas pelos cursos de Formação de Formadores: Turma 02	set/21	out/21
	01 Cartilha com relatos/memória das experiências do processo formativo em formação de formadores	set/21	out/21
	02 turmas do curso de Formação de formadores finalizadas: Turma 02	set/21	out/21
Eixo 03: Formação de Base	540 pessoas (crianças, adolescentes, jovens e adultos) mobilizadas para participarem dos eventos de formação de base em agroecologia: Era Turma 1, passa a ser Turmas 1 e 2 ①	set/20	ago/21
	540 pessoas (crianças, adolescentes, jovens e adultos) mobilizadas para participarem dos eventos de formação de base em agroecologia: Turmas 2 e 3 passa a ser Turmas 3 e 4 ①	dez/20	nov/21
	540 pessoas (crianças, adolescentes, jovens e adultos) mobilizadas para participarem dos eventos de formação de base em agroecologia: Turmas 4 e 5 passa a ser Turmas 5 e 6	mar/21	fev/22

Atividade que não foi realizada no período proposto pelo Plano de Trabalho			
Eixo de Trabalho	Produto	Data de Entrega - Deliberação CIF nº 343	Data de Entrega - Deliberação CIF nº 531
Geral	Realização de 06 seminários de integração dos eixos do Programa de Agroecologia nos Assentamentos da Reforma Agrária na Bacia do Rio Doce: 4º seminário ②	fev/22	-

① De acordo com o Relatório de Acompanhamento do Programa – Ciclo 02, emitido pela EY em 22 de julho de 2021, as atividades sofreram atrasos na execução e foram verificadas nesse Ciclo de Acompanhamento do Programa.

② Conforme esclarecimentos prestados pela Fundação Renova, a atividade não ocorreu por “questões operacionais” e será reprogramada para o próximo semestre.

Tabela 32 – Atividades verificadas pela EY, previstas no Plano de Trabalho do Projeto Integrado de Desenvolvimento de Assentamentos da Reforma Agrária na Bacia do Rio Doce no estado de Minas Gerais

Atividades que foram executadas, no entanto, foram realizadas fora da data prevista no Plano de Trabalho			
Eixo de Trabalho	Produto	Data de Entrega - Deliberação CIF nº 343	Data de Entrega - Deliberação CIF nº 581
Geral	Produção de 02 relatórios anuais: 1º Relatório anual ①	jan/21	-
	Realização de 06 seminários de integração dos eixos do Programa de Agroecologia nos Assentamentos da Reforma Agrária na Bacia do Rio Doce: 5º seminário	fev/22	-
	Produção de 03 vídeos: vídeo 02	jan/22	-
	Produção de 12 relatórios trimestrais: 5º relatório trimestral	abr/21	-
	Produção de 12 relatórios trimestrais: 6º relatório trimestral	jul/21	-
	Produção de 12 relatórios trimestrais: 7º relatório trimestral	out/21	-
	Produção de 12 relatórios trimestrais: 8º relatório trimestral	jan/22	-
	Produção de 12 relatórios trimestrais: 9º relatório trimestral	abr/22	-
	Produção de 02 relatórios anuais: 2º Relatório anual	jan/22	-
Eixo 01: Curso Técnico em Agroecologia	Projeto Metodológico do Curso Técnico em Agroecologia	mai/20	jan/22
Eixo 02: Curso de Formação de Formadores	01 Cartilha com relatos/memória das experiências do processo formativo em formação de formadores	jan/22	-
	04 turmas do curso de Formação de formadores finalizadas: Turma 03	jul/21	-
	04 turmas do curso de Formação de formadores finalizadas: Turma 04	jan/22	-
Atividades que foram executadas, no entanto, foram realizadas fora da data prevista no Plano de Trabalho			
Eixo de Trabalho	Produto	Data de Entrega - Deliberação CIF nº 343	Data de Entrega - Deliberação CIF nº 531
Geral	Realização de 06 seminários de integração dos eixos do Programa de Agroecologia nos Assentamentos da Reforma Agrária na Bacia do Rio Doce: 3º seminário ①	fev/21	-
	Realização de 06 seminários de integração dos eixos do Programa de Agroecologia nos Assentamentos da Reforma Agrária na Bacia do Rio Doce: 4º seminário	ago/21	-
Eixo 02: Curso de Formação de Formadores	30 pessoas (educadores/lideranças/jovens) mobilizadas para participarem do curso de formação de formadores: Turma 04	jul/21	-

Atividade que não foi realizada no período proposto pelo Plano de Trabalho			
Eixo de Trabalho	Produto	Data de Entrega - Deliberação CIF nº 343	Data de Entrega - Deliberação CIF nº 531
Eixo 01: Curso Técnico em Agroecologia	60 educandos dos assentamentos da Reforma Agrária matriculados - Realização de campanhas de divulgação (vídeos, sites, cartazes), visitas aos assentamentos para matricular interessados nos cursos de Agropecuária ②	jun/20	jan/22

① De acordo com o Relatório de Acompanhamento do Programa – Ciclo 02, emitido pela EY em 22 de julho de 2021, as atividades sofreram atrasos na execução e foram verificadas nesse Ciclo de Acompanhamento do Programa.

② Conforme esclarecimentos prestados pela Fundação Renova, a atividade não foi realizada devido ao atraso no processo de contratação da Instituição de Ensino responsável pela execução do curso, e deverá ser verificada em Ciclos futuros da EY.